

Regulamento Interno



CAPÍTULO 1	4
DAS NORMAS	4
CAPÍTULO 2	5
DOS SÓCIOS	5
CAPÍTULO 3	5
DA SEDE	5
DO PATRIMÔNIO	5
CAPÍTULO 4	6
DAS ATIVIDADES	6
AUTORIZAÇÕES	6
PRESEÇA NAS ATIVIDADES EXTERNAS	7
CONTEÚDO DE ATIVIDADES	7
HORÁRIOS E CERIMÔNIAS	8
SEGURANÇA NAS ATIVIDADES	9
DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
PLANEJAMENTO	10
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	12
CAPÍTULO 5	12
DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E FREQUÊNCIA	12
FREQUÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS (JOVENS)	12
AUSÊNCIAS	12
DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES EXTERNAS	13
FREQUÊNCIA DE ADULTOS	14
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE ADULTOS	14
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE BENEFICIÁRIOS	15
CAPÍTULO 6	15
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS	15
RISCOS DAS ATIVIDADES E PRAZOS	16
CUSTEIO DE ATIVIDADES EXTERNAS	18
CAPÍTULO 7	19
PARTICIPAÇÃO EM CERIMÔNIAS E ATIVIDADES EM OUTROS GE's	19
CAPÍTULO 8	20
DAS CERIMÔNIAS	20
PASSAGEM DE RAMO	20
DA POSSE E NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES E ESCOTISTAS	21
CAPÍTULO 9	21

DO TRAJE, VESTUÁRIO E UNIFORME	21
DO TRAJE DE ATIVIDADES NÁUTICAS	22
DO LENÇO	23
CAPÍTULO 10	23
DIRETORIA FINANCEIRA – PAGAMENTOS E REEMBOLSOS, TESOURARIA e TAXAS	23
REEMBOLSO DE REGISTRO DE ESCOTISTAS E DIRIGENTES	24
REEMBOLSO DE DESPESAS	26
CAPÍTULO 11	26
DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE MEMBROS JUVENIS	26
CAPÍTULO 12	30
DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE MEMBROS ADULTOS VOLUNTÁRIOS	30
CAPÍTULO 13	30
DA RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	30
CAPÍTULO 14	30
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ESCOTISTAS e RESPONSABILIDADES DOS MATERIAIS DO GRUPO	30
CAPÍTULO 15	31
DAS REUNIÕES DE PAIS	31
CAPÍTULO 16	32
DA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE GRUPO	32
ELEIÇÃO DE DIRETORIA E COMISSÃO FISCAL	32
CAPÍTULO 17	33
DO APERFEIÇOAMENTO DOS ADULTOS	33
BEBIDAS, CIGARROS, NAMOROS E ATITUDES INCONVENIENTES	34
CAPÍTULO 19	35
DAS OMISSÕES E ALTERAÇÕES	35
ANEXO I – Comprometimento e Qualificação	36
ANEXO II – Frequência	37
ANEXO III – Cálculo de Performance	38
Glossário Escoteiro do Mar	39
Glossário Escoteiro	41
Referências	62

Regulamento Interno do 11º/ES Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

O 11º/ES Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, abrange o município de Vitória – Espírito Santo, sobre o qual exercerá a autoridade constituída pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil (UEB).

CAPÍTULO 1

DAS NORMAS

Art. 1º - Este Regulamento Interno tem por finalidade estabelecer e detalhar normas e procedimentos do 11º/ES Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, denominado doravante, como **Grupo Escoteiro** e definir o código de conduta de seus membros. Este Regulamento complementa as normas já previstas no Estatuto do Grupo Escoteiro e, conforme Art. 8º, §2º do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil (UEB), está subordinado às Resoluções, [Princípios, Organizações e Regras – P.O.R.](#) e normas já estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil. O documento está dividido em **19 capítulos** e cada capítulo está dividido em regras, da mesma forma que o P.O.R. (Princípios Organização e Regras) da UEB.

§ 1º - O Regulamento de Grupo poderá ser revisado e atualizado por decisão da Diretoria do Grupo ou pelos seus membros à deliberação da Diretoria do Grupo.

§ 2º - As alterações ficam valendo por caráter temporário até a próxima assembleia de grupo, quando as inclusões, alterações e exclusões deverão ser aprovadas por maioria simples dos presentes.

Art. 2º - Atitudes em desacordo com o previsto neste documento, bem como do disposto no Estatuto do Grupo Escoteiro por qualquer membro do Grupo Escoteiro implica imediatamente na propensão do infrator às medidas disciplinares dispostas no Art. 24 do Estatuto do Grupo.

Art. 3º - O Grupo Escoteiro manterá como prioridades, o desenvolvimento do espírito escoteiro, das potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, através da disciplina, da responsabilidade e da progressão da formação do membro juvenil sempre baseados na Lei e Promessa Escoteira. Será igualmente

prioridade do grupo, a qualidade do trabalho acima da quantidade de membros juvenis.

CAPÍTULO 2

DOS SÓCIOS

Art. 4º – São considerados sócios todos que se enquadram no Art. 20 do Capítulo IV do Estatuto vigente do Grupo Escoteiro e para fazerem jus a seus direitos, como participar de atividades, ter voz e voto, eleger e ser eleito, os sócios devem estar em dia com suas obrigações sociais, inclusive com a tesouraria.

CAPÍTULO 3

DA SEDE

Art. 5º – A sede do Grupo Escoteiro não poderá ser utilizada para qualquer finalidade sem autorização expressa da Diretoria, fora das atividades normais.

§ 1º – Todos os membros adultos serão responsáveis pela boa utilização e manutenção da sede;

§ 2º – Todos os membros devem zelar por todos os bens, equipamentos e materiais do grupo;

§ 3º – Nenhum equipamento e/ou material cadastrado na lista de patrimônio do grupo deverá ser retirado, mesmo que para atividade, sem o prévio conhecimento do Diretor-Presidente ou Diretor(a) de Métodos Educativos e/ou Diretoria de Patrimônio, exceto, em sede, os materiais de atividade das seções;

DO PATRIMÔNIO

Art. 6º – O material pertencente ao Grupo Escoteiro ficará no paiol (almoxarifado), ou em local indicado pela Diretoria do Grupo sob responsabilidade da Administração Patrimonial e/ou Diretor-Presidente, ou de pessoa nomeada pela Diretoria;

§ 1º – O Chefe da seção e/ou seus assistentes serão responsáveis pela guarda do material utilizado pela sua seção;

§ 2º – O material deve ser marcado de forma a identificar o seu proprietário;

§ 3º – O material que for dado à guarda das patrulhas ou matilhas deve ser de responsabilidade do monitor ou primo e igualmente marcado ou pintado com as cores da patrulha ou matilha;

§ 4º – Os materiais da seção deverão ser relacionados em livro próprio, de forma eletrônica ou impressa, para controle do Chefe da Seção e Diretor de Patrimônio;

§ 5º – A solicitação de acesso ao Paiol, deverá ser feita por escrito, para o e-mail do responsável pelo paiol informando quem irá acessar o paiol, informar qual material será retirado, para qual atividade e previsão de devolução;

§ 6º – Quando o material for devolvido ao Paiol, o responsável que retirou o material deverá informar por e-mail, a devolução, relacionar os itens e caso seja necessário informar se teve algum material com avaria.

§ 7º – Qualquer participante do grupo escoteiro, que por qualquer motivo opte em deixar o movimento e que possua sob sua guarda qualquer material(ais) que pertença ao grupo, matilha, tropa, alcateia e clã, deverá efetuar a devolução imediata ao respectivo Chefe de Seção ou respectivo superior hierárquico.

CAPÍTULO 4

DAS ATIVIDADES

Art. 7º – Toda atividade externa, independente da Seção que a for realizar, dependerá da análise e da autorização do Diretor de Métodos Educativos ou do Diretor Presidente;

AUTORIZAÇÕES

Art. 8º – É expressamente proibida a participação de membro menor de idade em atividade externa sem a autorização assinada pelo seu responsável legal;

§ 1º – A autorização do responsável será feita por escrito, em formulário vigente oficial definido pela organização da atividade;

§ 2º – A autorização para atividade com pernoite, na sede e/ou fora dela, será entregue com quinze dias de antecedência e recebida em reunião com responsáveis na semana anterior ao evento. Para atividade sem pernoite, sete dias de antecedência.

§ 3º – Para atividades especiais, será exigida autorização específica.

PRESEÇA NAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 9º – Toda e qualquer atividade externa, deverá contar com a presença mínima dos adultos necessários à sua execução conforme descrito no Art. 29 do Capítulo V deste Regulamento, e, se possível,

com um veículo de apoio e um telefone celular conforme descritos na SAE (Solicitação de Atividade Externa).

Art. 10º – Para garantir a participação em atividades externas como acampamentos acantonamentos e participações em cerimônias representando o Grupo Escoteiro cada membro juvenil deve estar:

- a. Com registro anual ativo junto à UEB dentro do período vigente;
- b. Em dia com suas obrigações administrativas, financeiras e técnicas junto ao Grupo;
- c. Devidamente uniformizado, conforme descrito no Capítulo 9 deste regulamento, para os que fizeram Promessa ou usando a camiseta do Grupo, para os que não tenham feito Promessa.

§ 1º – Somente a Diretoria poderá deliberar sobre a participação de um membro do Grupo em uma atividade externa em condição diferente da que foi estabelecida neste regulamento.

§ 2º – Exceção somente para integrantes da equipe de apoio de cozinha e limpeza.

Art. 11º – Em, no máximo, até 15 dias após a realização de uma atividade, principalmente extra-sede, o responsável, pela atividade, apresentará à Diretoria o Relatório da Atividade. Neste relatório constarão:

- a. Descrição das atividades realizadas;
- b. A relação dos participantes;
- c. A prestação de contas;
- d. Fotos;
- e. As autorizações dos responsáveis legais pelos membros menores de idade.

§ 1º – O Chefe da seção deverá garantir que a atividade seja registrada no Paxtu Administrativo com todas as informações básicas exigidas pelo Paxtu de acordo com o tipo de atividade a ser cadastrada.

CONTEÚDO DE ATIVIDADES

Art. 12º – As atividades aplicadas aos jovens devem seguir o Projeto Educativo vigente da União dos Escoteiros do Brasil e aplicadas de acordo com o Método Escoteiro.

§ 1º – Deve ser priorizado por todos os Chefes e Voluntários a aplicação de conteúdos da progressão da Modalidade do Mar a qual pertence o Grupo;

§ 2º – Fica proibido a aplicação de qualquer conteúdo ou método que não esteja de acordo com os princípios escoteiros definidos pela UEB;

§ 3º – Fica proibido a aplicação de conteúdo político e/ou de ideologias contrários aos princípios escoteiros;

§ 4º – Cabe à Diretoria de Métodos Educativos garantir que todas as atividades estejam alinhadas com o Projeto Educativo da UEB;

§ 5º – Cabe à Diretoria definir os conteúdos do Projeto Educativo que devem ser abordados pelas seções em atividades na sede e atividades externas.

HORÁRIOS E CERIMÔNIAS

Art. 13º – As atividades de grupo ocorrerão nos locais previamente informados e seguirão as normativas aqui descritas:

§ 1º - O hasteamento das bandeiras nos dias de atividades normais – sábados – se dará às 9h e o arriamento às 11h30min quando deverão se fazer presentes os jovens e os escotistas responsáveis. Eventualmente, e para atender requisitos operacionais específicos, como, por exemplo, a realização do hasteamento ou arriamento em conjunto com o pessoal da Marinha do Brasil ou em caso de interrupção emergencial de uma atividade, o horário das atividades poderá ser alterado, mediante aprovação dos Chefes de Seção em serviço;

§ 2º – Todos os Membros do Grupo Escoteiro, que estiverem a bordo, deverão se apresentar impecavelmente uniformizados e portar-se convenientemente conforme exige a ocasião;

§ 4º – Caberá a bandeira inicial do grupo:

- a. Integrações de adultos;
- b. Entregas de Distintivos Especiais (Cruzeiro do Sul, Lis de Ouro, Escoteiro da Pátria e Insígnia de BP);
- c. Entregas de Medalhas e Condecorações especiais;
- d. Conclusão dos Níveis Preliminar, Intermediário e Avançado.

§ 5º – Caberão às bandeiras de Seção:

- a. Integrações de jovens;
- b. Entregas de distintivos de Especialidades, Insígnias de Interesse Especial e Cordões;
- c. Promessas.

Art. 14º – Os chefes e assistentes da seção são os responsáveis pelo comportamento e observância, por parte dos membros juvenis de sua seção, quanto às regras de boas maneiras e educação.

§ 1º – Caberá aos chefes (escotistas e dirigentes), como exemplo maior, cumprirem seus compromissos, horários e frequência. Devem estar na sede pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para qualquer evento;

§ 2º – O chefe da patrulha ou matilha de serviço deve ser o primeiro a chegar e deve permanecer no local até que o último associado beneficiário se retire, ou seja, deve ser o último a sair.

SEGURANÇA NAS ATIVIDADES

Art. 15º – A segurança nas atividades é obrigação de todos, cabendo aos Chefes de Seção garantir o planejamento e aplicação do plano de segurança adequado às atividades.

Art. 16º - Obrigatório ser previsto e observado as regras de segurança, previstas no P.O.R e nos manuais da UEB, para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade.

§ Único – O Chefe de Seção e Assistentes devem acompanhar a previsão do tempo e alertas da defesa civil, para a região e/ou percurso onde será executada a atividade, durante a semana, e no dia que antecede a mesma.

Art. 17º – Atividades que envolvam riscos, sejam elas em ambiente terrestre ou aquático, devem ser realizadas mediante uso obrigatório de equipamentos de proteção individual, por membros juvenis e chefes envolvidos diretamente na atividade.

§ 1º – Para atividades aquáticas são considerados EPI's coletes salva-vidas em tamanho apropriado para peso e altura compatível a flutuação e em classe de acordo com as especificações e com certificado de homologação da Marinha do Brasil:

- a. **Classe II**, Modelos Canga e Jaleco. Para embarcações de mar aberto que operem exclusivamente em águas brasileiras. Fabricados também conforme requisitos SOLAS. Itens de segurança obrigatórios são então: Gola, refletivos e apito.
- b. **Classe III**, Modelos Canga e Jaleco. Para embarcações de navegação interior. Águas abrigadas como tais como: rios, lagos, beira mar e etc. Itens de segurança obrigatórios são então: Gola e apito.

§ 2º – Para as atividades aquáticas o Grupo Escoteiro adotou o colete salva vidas Classe III, porém poderá ser utilizado o colete Classe II;

§ 3º – Para Atividades terrestres e aquáticas deverão ser feitas a análises de riscos e quando necessário utilizar o EPI compatível com a mesma;

§ 4º – Para atividades que envolvam manuseio de equipamentos perfuro-cortantes, tais como serras e machadinhas, facão, é obrigatório o uso de luvas anti corte e óculos de proteção bem como a observação estrita do posicionamento fora do raio de ação dos equipamentos pelos membros juvenis e chefes não diretamente envolvidos na atividade;

§ 5º – Cabe aos Chefes de seção verificar e garantir que o(s) membro(s) que irá(ão) manusear os equipamentos perfurocortantes tenham o treinamento adequado para o uso da ferramenta em questão.

Art. 18 – Será automaticamente vedada a realização de atividades no mar em praias com placas de sinalização de propriedade ou imprópria para banho, nos casos em que as mesmas estiverem sinalizadas como “impróprias para banho”.

Art. 19 – Para atividades aquáticas realizadas em municípios que possuem o serviço gratuito de guarda-vidas profissionais para apoio é obrigatório o acionamento dos mesmos dentro dos prazos estabelecidos e a realização de atividades sem o devido apoio profissional só poderá ocorrer com a redação de um documento justificando o fato e esclarecendo os motivos o qual deverá ter a aprovação explícita e formal do DP, DME e DME adjunto ou na falta destes, algum outro membro eleito ou nomeado pela diretoria.

A autorização pode ser formalizada por meio de assinatura em papel ou como resposta a um e-mail encaminhado para a conta corporativa do diretor.

§ 1º – O Serviço de guarda-vidas poderá ser dispensado caso esteja presente na atividade Chefe(s) Escoteiro(s) com treinamento adequado (Primeiros socorros, Salvatagem e etc.).

DAS REGRAS DE SEGURANÇA

Art. 20 – Cabe a cada seção ter e manter o seu próprio estojo de primeiros socorros atualizado, devendo ser levado em todas as atividades.

PLANEJAMENTO

Art. 21 – Os chefes das seções devem incentivar os jovens a realizarem periodicamente a Roca de Conselho, Corte de Honra, Reuniões da COMAD, se possível ordinariamente 01 (uma) vez por ciclo e extraordinariamente a qualquer momento desde que o assunto seja relevante.

§ 1º- Os Chefes de Seção e seus assistentes deverão realizar ordinariamente 01 (uma) vez por mês, ou extraordinariamente desde que o assunto seja relevante para seção, conselho de

pais (semestral), onde deverá ser apresentado o planejamento e calendário da alcatéia, tropa escoteira e tropa sênior para as atividades, bem como as progressões dos jovens.

§ 2º – Cabe ao Chefe de Seção enviar para a Administração do Paxtu do Grupo, através do e-mail "paxtu@escoteirosdoilha.org" as informações e evidências de todas as reuniões realizadas para que sejam cadastradas no Paxtu Administrativo.

Art. 22 – A Diretoria, em caráter extraordinário, poderá aprovar mudança nos dias e horários de atividades semanais.

§ único – Em caso de mudança definitiva de horário e/ou data (dia da semana), a Diretoria deverá em até 60 dias, convocar uma Assembleia para referendar a decisão.

Art. 23 – Ao definir o calendário anual ou semestral de atividades, deverá ser definido o coordenador ou coordenadores para as atividades (de sede ou externas) ou acampamentos.

§ 1º – O DME, junto com os chefes de seção, deverá programar uma escala de serviço dos chefes assistentes e pais apoiadores de cada seção, que deverão estar presentes nas atividades semanais, de sede ou externas, no início de cada ciclo e divulgar no site do Grupo e em outros meios como grupos de WhatsApp;

A. A escala de serviço de chefes, são os chefes que deverão estar presentes e/ou responsáveis pela atividade.

B. Já a escala de serviço de Pais apoiadores é referente a apoio em executar atividades, cantina, cozinha, etc...

§ 2º – Uma vez divulgada a escala de serviço caberá aos chefes de seção garantir que seja cumprida;

§ 3º – Caso necessário os Chefes assistentes e Pais apoiadores podem trocar a escala entre si, e devem notificar por escrito ao chefe de seção e/ou DME;

§ 4º – Em caso de troca de escala, fica a pessoa originalmente escalada para o dia responsável por ela, e em caso de ausência, será aplicada as medidas previstas neste regulamento no artigo 28º do capítulo 5.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Art. 24 – As Patrulhas e Matilhas de serviço são responsáveis pela limpeza da sede e cerimônia de bandeira do Grupo, dirigindo-as inclusive, se no horário não estiverem presentes o Diretor de Métodos Educativos do Grupo ou o Diretor Presidente. Na hipótese da Seção estar fora da sede naquele dia, deverá o Diretor de Métodos Educativos providenciar a troca com outra Seção, sem prejuízo de escala.

§ Único – Deverá ser estabelecido, pela Diretoria de Métodos Educativos e Chefes de Seção, uma escala de no mínimo uma Patrulha e/ou Matilha de serviço para os dias de atividades em sede, que deverá antes do início e pós atividade ajudar a limpar, organizar o local da atividade e os materiais do grupo.

CAPÍTULO 5

DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E FREQUÊNCIA

Art. 25 – Somente poderão participar das atividades promovidas pelos Escoteiros do Brasil, os membros que estiverem devidamente inscritos e registrados aos Escoteiros do Brasil, vinculado e integrado ao Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória.

§ Único – A exceção é feita, somente para atividades em sede, aos membros que estiverem no período experimental e devidamente acompanhados de um responsável legal durante todo o período em que durar a atividade.

FREQUÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS (JOVENS)

Art. 26 – A frequência dos membros juvenis deve ser controlada semanalmente pela chefia e no caso de faltas injustificadas, as mesmas devem ser informadas à diretoria.

§ Único – Cabe aos chefes de seção, garantir que a frequência de sua seção esteja registrada no PAXTU semanalmente.

Art. 27 – É dever do adulto responsável, garantir a frequência e a pontualidade, do membro juvenil ao qual é responsável, em todas as atividades propostas pelo Grupo Escoteiro.

§ Único – Exceção da frequência, somente nas atividades externas opcionais, como excursões e visitas que não fazem parte da progressão do membro juvenil .

AUSÊNCIAS

Art. 28 – As atividades de grupo, sejam elas na sede ou externas, ocorrerão nos locais previamente informados e seguirão as normativas do Capítulo 4 e as ausências serão tratadas conforme aqui descritas:

§ 1º – Serão afastados os membros juvenis que, sem justificativa aceita pelo seu Chefe de Seção ou superior, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) alternadas durante o semestre de atividade;

§ 2º – Jovens em período de experiência que faltarem à atividades de sede sem justificativa aceita pelo seu Chefe de

Seção ou superior a 4 atividades de sede de sua seção em uma sequência ininterrupta de 8 (oito) atividades realizadas terão seus registros automaticamente excluídos do cadastro de jovens em período de experiência e se ele manifestar interesse, no futuro, em entrar para o Grupo Escoteiro deverá reiniciar todo o processo do zero desde o cadastro no site do grupo, entrando primeiro na fila de espera, passando pelo processo seletivo e, se aprovado, iniciando um período de experiência;

§ 3º – Em caso de falta justificada, o responsável deverá enviar ao chefe da seção o comprovante da justificativa (calendário escolar, atestado médico etc.).

DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 29 – A participação de jovens do Grupo Escoteiro em atividades externas está condicionada à participação proporcional de escotistas do Grupo Escoteiro na referida atividade listada nos livros **Padrões de Atividades Escoteiras** ou outro documento da UEB.

Art. 30 – Só poderão participar de atividades externas e/ou acampamento os membros juvenis que tiverem atingido o mínimo de 70% de frequência em atividade em sede durante o semestre, independente das faltas justificadas.

§ 1º – Para apuração do percentual mínimo de atividades da seção em sede será considerada primeira atividade do semestre a última imediatamente anterior a atividade externa e/ou acampamento;

§ 2º – Exceções deverão ser levadas, por escrito, pelo chefe de seção a DME, que poderá autorizar a participação do jovem na atividade, desde que o Chefe de seção comprove que a ausência do Jovem não irá comprometer o desenvolvimento da atividade ou da patrulha/matilha.

Art. 31 – Para garantir a participação em atividades externas como acampamentos, acantonamentos e participações em cerimônias representando o Grupo Escoteiro cada membro juvenil deve estar:

- a. Quite junto a Tesouraria do Grupo;
- b. Trajando vestuário completo ou camiseta do grupo (para quem não tem promessa).

§ Único – Casos especiais que não se enquadrem nos itens descritos podem ser avaliados pela diretoria, desde que esta solicitação seja efetuada pelo membro juvenil e/ou seu responsável, com ciência do chefe de seção e Diretor de Método Educativo e com antecedência de pelo menos 07 dias da atividade que viabilize o processo de aprovação.

Art. 32 – Nenhum membro juvenil ou Chefe poderá abandonar a atividade, na sede ou no campo sem a devida autorização da Chefia de Ramo ou Diretoria.

§ Único – A ida e volta para qualquer atividade será feita no mesmo meio de transporte por todos os seus participantes, salvo aprovação expressa e explícita do organizador da atividade ou orientação em contrário divulgada pela comissão organizadora da atividade.

Art. 33 – Não é permitido a qualquer membro juvenil dormir fora da base destinada para sua Matilha, Patrulha ou equipe.

Art. 34 – Fica expressamente proibido a um visitante, mesmo que pertença ao movimento escoteiro, realizar ou participar de qualquer atividade em sede ou externa, sem a devida autorização da Diretoria.

FREQUÊNCIA DE ADULTOS

Art. 35 – A frequência dos membros adultos deve ser igualmente controlada pelo seu superior hierárquico de acordo com a estrutura organizacional vigente do Grupo Escoteiro.

§ 1º – O Escotista que se ausentar, sem uma justificativa expressa e formal encaminhada e aceita pela Diretoria, por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante o semestre, passará automaticamente a ser considerado “Pai/Mãe apoiador(a) faltoso(a)” e a sua renovação de registro, bem como a do(s) membro juvenil (ns) que for responsável, deverá ser deliberada pela Diretoria;

§ 2º – A DME é responsável por encaminhar para a diretoria os casos de ausência sem justificativa.

AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE ADULTOS

Art. 36 – É direito de todo adulto voluntário solicitar o afastamento de suas funções por um prazo total e não superior a 90 dias em um mesmo ano de atividade, salvo licença maternidade ou doença grave em tratamento que o prazo poderá ser estendido conforme licença médica.

§ 1º – A solicitação de afastamento deverá ser comunicado por escrito para a Diretoria;

§ 2º – Em caso do mesmo ser responsável por algum membro juvenil do Grupo Escoteiro, deverá incluir na solicitação o motivo da solicitação de afastamento;

§ 3º – A diretoria aprovando o motivo do afastamento, o membro juvenil pelo qual o adulto é responsável ficará isento do Capítulo 5, Art. 35 §1 deste Regulamento;

Art. 37 – Decorrido o prazo de 90 dias de afastamento, o Adulto deverá reassumir suas funções no Grupo Escoteiro, caso contrário poderá ser excluído dos quadros de associado por decisão da Diretoria;

§ Único – Após o prazo de 90 dias, sem justificativa aceita pela Diretoria, caso o Adulto opte em não reassumir suas funções no Grupo Escoteiro, o membro juvenil ao qual ele é responsável poderá incorrer no Capítulo 5, Art. 35 §1 deste Regulamento, e ser desligado;

AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE BENEFICIÁRIOS

Art. 38 – É direito do responsável solicitar o afastamento das atividades de seu membro juvenil beneficiário por um prazo total e não superior a 90 dias em um mesmo ano de atividade.

§ 1º – A solicitação de afastamento deverá ser comunicado por escrito para o Chefe de Seção e para a Diretoria de Métodos Educativos junto com a justificativa da solicitação;

§ 2º – Durante o período de afastamento não será cobrado a contribuição mensal;

Art. 39 – Decorrido o prazo de 90 dias de afastamento, o membro juvenil beneficiário deverá retornar a frequentar normalmente as atividades no Grupo Escoteiro, caso contrário será excluído dos quadros de associado por decisão da Diretoria e sua vaga disponibilizada para processo de novos membros;

CAPÍTULO 6

DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 40 – Todas as atividades externas deverão ser prévias e expressamente autorizadas pela Diretoria Métodos Educativos e Diretor-Presidente.

§ 1º – Somente poderão participar de atividades externas os membros que satisfizerem todos os itens abaixo:

- a. Estar devidamente inscrito e registrado aos Escoteiros do Brasil, vinculado e integrado ao Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória;
- b. Estar ativo e não suspenso de atividades;
- c. Ter a frequência mínima conforme Art. 30 do Capítulo 5 deste regulamento interno;
- d. Usar a camiseta do grupo ou vestuário completo;
- e. Estar quites com a Diretoria Financeira e Diretoria Administrativa do grupo.

§ 2º – O Diretor-Presidente do Grupo poderá, desde que devidamente acordado com os demais membros da diretoria e conselho de chefes, autorizar o não enquadramento de membros nos itens contidos no artigo em epígrafe.

RISCOS DAS ATIVIDADES E PRAZOS

Art. 41 – As atividades externas serão classificadas conforme abaixo:

- a. Baixo Risco – Teatro, Cinema, etc;
- b. Médio Risco – Atividades Nacionais e Regionais, Jogo de Cidades, atividades que seja necessário deslocamento pela cidade/municípios e etc;
- c. Alto Risco – Atividades Náuticas, Acampamentos, Rapel, Cachoeira, Viagens e etc.

§ Único – Somente poderão participar de atividades de médio e/ou alto risco os membros com a promessa.

Art. 42 – De acordo com o grau de riscos da atividade deverá ser obedecido o prazo regulamentar para apresentação completa para aprovação da atividade:

- a. Atividades de baixo risco: 10 dias de antecedência para atividades;
- b. Atividades de médio risco: 30 dias de antecedência para atividade;
- c. Atividades de alto risco: 40 dias de antecedência da data da atividade.

Art. 43 – Para aprovação da atividade deverão ser entregues, dentro do prazo definido acima, os seguintes documentos:

- a. Relação dos Participantes;
- b. Programação Geral Detalhada, orientada pelo método escoteiro, compatível com a faixa etária e treinamento dos membros jovens;
- c. SAE (Solicitação de Atividade Externa) devidamente preenchida.

§ 1º – O embarque e desembarque de materiais são partes integrantes da atividade.

§ 2º – Além dos documentos acima, sem prejuízo do prazo, para as atividades de médio e alto risco deverão também ser entregues:

- a. Ofícios para órgãos de segurança pública (Hospitais, Bombeiros e Policiamento);
- b. Plano de Contingência, onde deverá ser descrito o plano de segurança visando minimizar os riscos e prevenir acidentes, definido os responsáveis e as todas de decisão;

c. Relatório Escrito da Vistoria Técnica.

Art. 44 – A Chefia de Seção e/ou seus assistentes deverão encaminhar por e-mail os documentos do artigo 43º deste Capítulo, para a Diretoria de Métodos Educativos e Diretor-Presidente para devida análise e deferimento, respeitado o prazo estipulado no artigo 42º deste Capítulo.

Art. 45 – Somente serão avaliadas e autorizadas as atividades devidamente cadastradas no sistema PAXTU, contendo data, horário, local, coordenador da atividade, chefia de apoio, seções envolvidas, detalhamento da atividade, objetivo da atividade e agenda.

Art. 46 – No prazo de cinco dias úteis, contados da entrega da documentação que trata o artigo 43º deste Capítulo, o Diretor-Presidente e a Diretoria de Métodos Educativos deverão comunicar formalmente via e-mail a chefia de seção e assistentes o deferimento da atividade.

§ Único – Em caso de indeferimento deverá estar expresso no comunicado os motivos e as bases para essa decisão.

Art. 47 – Após o deferimento do Diretor-Presidente e Diretoria de Métodos Educativos, será encaminhado pelo Diretor-Presidente, na sua ausência pela Diretoria de Métodos Educativos, comunicado formal para a Região Escoteira-ES para aprovação.

§ Único – O comunicado que trata deste artigo deverá respeitar os prazos definidos para aprovação de atividades externas nas resoluções da UEB-ES vigentes na época do comunicado.

Art. 48 – Com no mínimo de duas semanas de antecedência da atividade, o responsável por essa, deverá convocar o CONSELHO DE PAIS, para explicar os detalhes e objetivos da atividade.

§ Único – Não havendo um Conselho de Pais formado no Grupo, deverá ser feita uma reunião com os pais.

Art. 49 – Uma atividade externa somente será autorizada após a verificação e aprovação pela diretoria dos pré-requisitos listados no documento da UEB “**Padrões de Atividades Escoteiras**”:

§ Único – A programação deve ser apresentada, completa e detalhadamente, por escrito, juntamente com o pedido de autorização de atividades, com três semanas de antecedência ao Diretor de Método Educativo com uma via a ser arquivada junto à Diretoria Administrativa.

Art. 50 – Para atividades de Ramo ou Patrulha devem ser obedecidas as características próprias, contar com a autorização da Chefia imediata, além de ser dada ciência de sua realização à Diretoria.

Art. 51 – É obrigação do chefe de seção o registro da atividade no Site do Paxtu, bem como o registro de membros participantes e especialidades realizadas, fotos e demais informações disponíveis que forem solicitadas durante o processo de registro da atividade.

Art. 52 – Em caso de dúvidas quanto à segurança e/ou planejamento da atividade, o Diretor-Presidente poderá cancelar a mesma sem necessidade prévia de autorização do chefe responsável.

CUSTEIO DE ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 53 – Quando da organização de atividades externas específicas por Ramo, compete a cada chefe da seção arrecadar as importâncias relativas aos custos de realização.

Art. 54 – Quando se tratar de atividade geral do Grupo, compete ao Diretor Financeiro ou alguém designado explicitamente por ele, colaborar na determinação de cotas, preços e valores.

§ 1º – No caso de não haver um Diretor Financeiro eleito ou nomeado, a competência deve ser definida a um Diretor ou outra pessoa pelo Diretor Presidente;

§ 2º – Somente serão reembolsadas pelo grupo as despesas que tiverem sido previamente autorizadas e visadas pela Diretoria do grupo, com apresentação de Nota Fiscal em nome e CNPJ da pessoa jurídica do Grupo Escoteiro;

§ 3º – Exceções deverão ser tratadas pela diretoria.

Art. 55 – Acampamentos devem ter seu custeio auferido de acordo com valores arrecadados. Eventuais sobras devem ter a seguinte destinação, nesta ordem:

a. premiações dos participantes, seja em grupo ou individualmente;

b. aporte extraordinário ao caixa do Grupo Escoteiro.

§ 1º – Havendo disponibilidade no caixa do Grupo o responsável organizador do evento poderá solicitar à Diretoria do Grupo um valor, a título de empréstimo, para a reserva do local da atividade (caução ou sinal), e esse valor deverá ser devolvido à conta corrente do Grupo Escoteiro até a entrega do relatório final do evento;

§ 2º – Sempre que houver necessidade de uma equipe de apoio (pais apoiadores), seja ela para cozinha, limpeza ou na execução da atividade, e havendo taxa de inscrição para a

mesma, o responsável organizador do evento deverá incluir o valor no custo do evento para rateio.

CAPÍTULO 7

PARTICIPAÇÃO EM CERIMÔNIAS E ATIVIDADES EM OUTROS GE'S

Art. 56 – Fica expressamente proibida a participação de membros juvenis ou adultos em cerimônias externas representando o Grupo Escoteiro ou o Movimento Escoteiro sem autorização expressa da diretoria do Grupo.

§ 1º – O participante deverá usar o vestuário completo nestas ocasiões, excetuando-se casos especiais como, por exemplo, em atividades esportivas, em que a diretoria poderá autorizar a participação utilizando apenas o lenço do Grupo Escoteiro;

§ 2º – Membros juvenis deverão estar acompanhados, nestas ocasiões, de pelo menos um membro adulto registrado na UEB;

§ 3º – É vedada a participação de jovens, escotistas e dirigentes em atividades externas, cerimônias e eventos utilizando o lenço ou o uniforme ou vestuário escoteiro total ou parcialmente ou ainda se identificando como membro do grupo sem a expressa autorização do Diretor de Métodos Educativos, no caso de membro juvenil, e do diretor ao qual está subordinado, no caso de escotista ou dirigente.

CAPÍTULO 8

DAS CERIMÔNIAS

Art. 57 – Todas as cerimônias deverão seguir as orientações do “**Manual de Cerimônias Escoteiras**” da União dos Escoteiros do Brasil, ou publicação oficial que vier a substituir/ atualizar.

§ 1º – Todas as cerimônias deverão estar de acordo com as tradições da Modalidade do Mar.

§ 2º – Por não ter modalidade definida no P.O.R os Ramos Lobinho e Pioneiro podem optar por cerimônias próprias do seu Ramo de acordo com o “**Manual de Cerimônias Escoteiras**”.

PASSAGEM DE RAMO

Art. 58 – As passagens de ramo e se darão preferencialmente nos horários abaixo listados:

- a. Ramo Lobinho para o Ramo Escoteiro – após o hasteamento da Bandeira e antes do seu arriamento;
- b. Ramo Escoteiro para o Ramo Sênior – após o arriamento da Bandeira e antes da meia noite;
- c. Ramo Sênior para o Ramo Pioneiro – ao amanhecer.

§ 1º – Os horários acima poderão sofrer alterações em casos específicos, visando não prejudicar os jovens e sempre ouvindo a Diretoria de Métodos Educativos e os chefes dos ramos envolvidos;

§ 2º – Os ramos envolvidos deverão elaborar em conjunto com calendário e um cronograma de passagem a cada semestre, ambos deverão ser encaminhados para aprovação da Diretoria de Métodos Educativos e/ou Diretor-Presidente;

§ 3º – A seção que estiver passando um membro juvenil deverá elaborar um planejamento e encaminhar antes de início do período de experimentação no ramo subsequente de acordo com Relatório de Passagem.

Art. 59 – Ao final do período de experimentação deverá ser marcada a data da efetiva passagem.

Art. 60 – Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a participarem da passagem do membro juvenil.

DA POSSE E NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES E ESCOTISTAS

Art. 61 – Dar-se-á sempre na bandeira inicial de grupo, com a renovação da Promessa Escoteira, a posse e/ou nomeação de dirigente e/ou escotista.

CAPÍTULO 9

DO TRAJE, VESTUÁRIO E UNIFORME

Art. 62 – Para todos os membros adultos do Grupo Escoteiro, conforme **RESOLUÇÕES N.º 001/2013 e N.º 05/2016** e do **P.O.R. na regra 047-II-B-2**, independente da função que desempenham, do Ramo em que atuam ou de quaisquer outras considerações, o uniforme oficial adotado pelo Grupo Escoteiro é o uniforme de desembarque.

§ 1º – Entenda como Vestuário completo todos os itens abaixo:

- a. Lenço escoteiro do Grupo;
- b. Camisa do traje de desembarque;
- c. Camiseta de serviço do grupo;

- d. Calça ou Bermuda;
- e. Cinto escoteiro de lona ou de couro;
- f. Meia Cinza;
- g. Calçado fechado preto.
- h. Cobertura

§ 2º – É proibido o uso de roupas, camisas, camisetas, bonés e chapéus com estampa camufladas com alusão ao exército ou qualquer tipo de milícia.

Art. 63 – Para todos os membros juvenis do Grupo Escoteiro, independente do Ramo em que atuam, o uniforme adotado pelo Grupo Escoteiro é o de desembarque escoteiro do mar que consta nas **RESOLUÇÕES N.º 001/2013 e N.º 05/2016** e do **P.O.R. na regra 047-II-B-2**, o uniforme oficial.

§ 1º – Os membros juvenis e adultos deverão estar devidamente trajados em cerimônias de hasteamento e arriamento da Bandeira Nacional, bem como em eventos oficiais. Durante as atividades dinâmicas e trabalhos diversos na Sede ou acampamentos a sugestão é usar uniforme de serviço, constituída de camiseta com motivos escoteiros, preferencialmente as camisetas oficiais do nosso Grupo Escoteiro ou qualquer outra que não faça alusão a partidos políticos, credos, times ou qualquer ilustração ou frase em desacordo com princípios escoteiros, e bermuda ou calça de qualquer tipo, de tecido que promove conforto, mobilidade e segurança;

§ 2º – Em Cerimônias de hasteamento e arriamento da Bandeira Nacional, bem como em eventos oficiais os membros juvenis e adultos deverão usar a camisa por dentro da calça, conforme definido em Assembleia;

§ 3º – É proibido o uso de roupas, camisas, camisetas, bonés e chapéus com estampa camufladas com alusão às exército ou qualquer tipo de milícia.

Art. 64 – Todos os membros juvenis e adultos deverão usar o vestuário escoteiro durante a abertura e encerramento das atividades, cerimônias em geral e atividades externas, tais como visita a outros grupos, instituições, órgãos públicos e outros.

Art. 65 – Durante as atividades como jogos, dinâmicas e trabalhos diversos na sede poderá ser abdicado a camisa escoteira, porém será sempre obrigatório o uso da camiseta do grupo.

Art. 66 – Durante os acampamentos será obrigatório o uso do vestuário completo apenas na bandeira inicial da atividade, sendo liberada essa exigência na bandeira final.

Art. 67 – Para os acampamentos será liberado o uso de camiseta com motivo escoteiro ou de cor neutra no lugar da camiseta do grupo.

Art. 68 – É vedado o uso do traje e/ou uniforme escoteiro por membros juvenis e adultos que se encontram afastados das atividades escoteiras ou por pessoas que não pertençam ao Movimento.

DO TRAJE DE ATIVIDADES NÁUTICAS

Art. 69 – O traje para atividades náuticas para todos do sexo masculino deve ser utilizado sunga de praia/natação masculina boxer na cor preta e para o sexo feminino deve ser utilizado maiô de praia/natação tipo macaquinho na cor preta

§ 1º – É proibido o uso, seja em sede, acampamento ou atividade escoteiro em geral:

- a. Camisetas de alça;
- b. Camisete;
- c. Biquínis;
- d. Sungas e/ou Maiôs brancos e/ou transparentes;
- e. Shorts;
- f. Chinelos;
- g. Roupas que sensualizam jovens ou adultos.

§ 2º – A exceção ao parágrafo anterior para os itens “e” e “f” será para o horário do banho, contudo os mesmos deverão ser discretos e manter o decoro.

DO LENÇO

Art. 70 – O lenço do Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, será entregue sempre durante a Cerimônia de Integração, e deverá ser adquirido, na Loja do Grupo Escoteiro, pelo responsável do membro que está sendo integrado.

CAPÍTULO 10

DIRETORIA FINANCEIRA – PAGAMENTOS E REEMBOLSOS, TESOURARIA e TAXAS

Art. 71 – A Diretoria Financeira, ou quem responder por ela, através da secretaria, estará presente nas reuniões de sede, todos os sábados do mês, das 9h às 11h, salvo quando informado antecipadamente, para recebimentos, pagamentos e prestações de contas. Eventualmente, a critério da respectiva diretoria, outros horários poderão ser estabelecidos. Poderão ser cobradas, pelo Grupo, as seguintes taxas:

- a. **Registro Nacional** – cujo valor é determinado e recolhido para a UEB Nacional e Regional, seguindo-se os critérios de cobrança e prazos da própria entidade, que será repassado integralmente para a UEB Nacional e Regional;
- b. **Contribuição mensal** – As contribuições mensais são vincendo, ou seja, paga antecipado o mês, sendo o pagamento até o dia 10 de cada mês;
- c. **Formas de recebimento** – Preferencialmente utilizar as formas de recebimentos digitais disponibilizado pelo Grupo, como, PIX, depósito em conta corrente, Picpay, PayPal ou outro método que venha a ser aprovado pela Diretoria.

§ 1º – Em caso de pagamento por meio digital, enviar o comprovante para a secretaria do grupo secretaria@escoteirosdoilha.org informando a que se refere o pagamento para poder ser contabilizado;

§ 2º – Deverá ser informado junto com o comprovante o nome do jovem;

§ 3º – Em caso de afastamento do jovem, as mensalidades adiantadas não serão reembolsadas.

Art. 72 – A Secretaria também se representa através da venda de itens de vestuário e alimentação. Esses setores têm horário e disponibilidade variável, divulgados semanalmente através dos meios de comunicação interna do Grupo Escoteiro.

Art. 73 – Para Renovação de Registro o membro deverá procurar a secretaria e obter a declaração de adimplência.

§ 1º – É vetada a renovação de registro para membros com inadimplência;

§ 2º – Caso o membro solicite o parcelamento da dívida deverá seguir a regra:

- a. Número máximo de 10 parcelas;

- b. O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior à contribuição mensal vigente.

§ 3º – Qualquer exceção deverá ser aprovada pela Diretoria.

Art. 74 – Após a declaração de inadimplência, a geração do boleto de novos registros e renovações serão efetuados pela Diretoria Administrativa e seguem a seguinte organização:

- A. O boleto será gerado e enviado para o responsável;
- B. É de inteira responsabilidade do responsável o pagamento do boleto dentro do prazo estipulado;
- C. Eventualmente, o não cumprimento dos prazos para o pagamento do boleto pode vir a gerar ônus devido a geração de boleto excedente. Caso isso ocorra, o(s) associado(s) constante(s) neste(s) lote(s) deverá(ão) arcar com os custos do boleto excedente.

REEMBOLSO DE REGISTRO DE ESCOTISTAS E DIRIGENTES

Art. 75 – O pagamento da renovação anual dos voluntários escotistas e dirigentes pelo grupo segue os seguintes critérios:

- a. O Grupo só poderá pagar a partir do 2º Registro que o voluntário estiver registrado no 11º/ES GEMAR Ilha de Vitória, quando ele já tiver pelo menos 1 (uma) avaliação de performance;
- b. Disponibilidade financeira do grupo;
- c. Ter previsão orçamentária;
- d. Avaliação de Performance feita pelo superior hierárquico, e validado pelo membro da diretoria a qual está subordinado, seja igual ou superior a 75% de participação das atividades e/ou comprometimento no caso de escotistas;
- e. Avaliação de Performance feita pelo Diretor responsável seja igual ou superior a 75% dos resultados e/ou comprometimento no caso de dirigentes;
- f. A avaliação seguirá os critérios contidos nos Anexos I, II e III deste regulamento;
- g. O percentual a ser pago será de acordo com a tabela no Art. 77 deste Regulamento.

Art. 76 – Para fins de cálculo de performance dos voluntários, Escotistas e Dirigentes, deverá ser levado em consideração os seguintes itens:

- a. Assiduidade nas atividades;
- b. Entregas dentro do prazo solicitado das atividades que ficou responsável;

- c. Registro adequado e cadastramento das atividades que ficou responsável no Site do Paxtu;
- d. Entrega de relatórios e/ou avaliações pós atividades ao superior responsável;
- e. Qualidade da entrega;
- f. Participação em cursos e treinamentos de interesse do 11º/ES GEMAR Ilha de Vitória promovidos pela UEB, pelo Grupo ou outro autorizado pela Diretoria do Grupo visando qualificação e/ou atualização;
- g. Participação nas reuniões de Chefia da Seção;
- h. Participação em reuniões extraordinárias convocadas pela Diretoria ou Chefia de Seção;
- i. Participação nas INDABAS semestrais;
- j. Participação nas Assembleias Ordinária e Extraordinárias convocadas.

Art. 77 – De acordo com a avaliação da performance o grupo pode arcar com o valor correspondente do valor da renovação conforme exemplo abaixo:

Performance	Valor do registro coberto pelo grupo
Performance < 50%	0%
$50\% \leq \text{Performance} \leq 90\%$	Percentual atingido na performance
Performance > 90 %	100%

Art. 78 – Esta regra se aplica inclusive a chefes atuantes transferidos de outros grupos.

REEMBOLSO DE DESPESAS

Art. 79 – Poderão ser reembolsadas pelo Grupo as despesas que tiverem sido previamente solicitadas e autorizadas pela Diretoria Financeira e despesas que estiverem no orçamento anual.

§ 1º – Toda despesa feita em nome do Grupo deverá ter obrigatoriamente uma Nota Fiscal com os dados (CNPJ) do Grupo;

§ 2º – Casos extraordinários serão submetidos à apreciação da diretoria do Grupo;

§ 3º – Em hipótese alguma será aceito como comprovação de despesas cupom fiscal para pessoa física e/ou recibos, etc.;

§ 4º – Exceções deverão ser tratadas pela Diretoria, com aval da contabilidade e/ou conselho fiscal.

Art. 80 – O reembolso deverá ser solicitado pelo interessado da seguinte forma:

- a. Preencher **formulário online de reembolso** disponível na Seção de Solicitações, no link <https://escoteirosdoilha.org/documentos>;
- b. No formulário online anexar uma cópia escaneada ou foto legível da nota fiscal ou cupom fiscal em nome do 11º/ES GEMAR Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória.
- c. Após a provação, o pagamento será agendado e feito através de depósito em conta bancária do beneficiário cujo os dados deverão constar no formulário de reembolso.

CAPÍTULO 11

DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE MEMBROS JUVENIS

Art. 81 – Todo e qualquer jovem da comunidade pode, através dos responsáveis, solicitar o ingresso no Grupo Escoteiro, bem como todo adulto pode atuar como voluntário, independente ou não de ter filhos inscritos no movimento. Para início do processo, o responsável pelo membro juvenil ou o beneficiário maior deve preencher o formulário disponível no site do Grupo <https://escoteirosdoilha.org/fale-conosco-contato> no menu “**Fale Conosco**” e aguardar o contato da Equipe de Acolhimento e Integração. Esta equipe também é responsável por esclarecer as responsabilidades da família e do membro juvenil na participação das atividades, exigências, direitos e deveres. Deve também acompanhar o período de experiência dos novos integrantes anotando a presença e facilitando a integração com os chefes e demais membros.

§ Único – Informações sobre o processo educacional do Movimento Escoteiro, ficam sob a responsabilidade do DME (Diretor de Métodos Educativos).

Art. 82 – O ingresso dos jovens e adultos voluntários no Grupo Escoteiro para os ramos lobinhos, escoteiros e seniores ocorrerá após os responsáveis ou o beneficiário maior terem passado pelo processo seletivo que consiste em:

- a. Terem preenchido o formulário de inscrição no site do grupo. Serão consideradas somente inscrições feitas até o início do processo seletivo, ou seja, até 01 semana antes da primeira palestra informativa. As inscrições posteriores ficarão para o próximo ciclo;

- b. Participarem da palestra informativa, que poderá ser oferecida on-line ou presencial em até 2 dias e horários diferentes, caso haja necessidade. O convite para as palestras será encaminhado para os e-mails ou WhatsApp cadastrados. Esta etapa é eliminatória, ou seja, quem não participa da palestra, automaticamente é desligado do processo.
- c. Entrevista individual com pelo menos um dos responsáveis pelo membro juvenil ou o beneficiário maior, que será realizada por um voluntário do grupo e de preferência que seja um profissional da área de recursos humanos. Serão oferecidos dias e horários de acordo com a disponibilidade do entrevistador e cada responsável agendará sua data dentro desse rol de oportunidade. Posteriormente, o entrevistador junto com os demais membros da Diretoria indicará os selecionados;
- d. Nos ramos escoteiro e sênior, é possível aceitar a inscrição após o início do ciclo, dependendo da disponibilidade de vagas, do Chefe de Seção concordar e da diretoria realizar a palestra informativa e a entrevista para a seleção;
- e. Para o ramo pioneiro, novas inscrições serão de acordo com protocolo operacional definido pelo Mestre Pioneiro e DME (Diretor de Métodos Educativos).

Art. 83 – Uma vez convocado, o membro juvenil recém-chegado deverá cumprir o período de experiência, composto de 4 dias de atividades consecutivas, onde ele, e imprescindivelmente seus pais terão oportunidade de confirmar seu interesse em permanecer no grupo e o chefe de seção de realizar sua análise e apresentar seu parecer. Para os ramos lobinho e escoteiro a presença de pelo menos 01 dos responsáveis na atividade é imprescindível nesse período.

§ 1º – Durante esse tempo é vedado ao membro juvenil participar de atividades externas. A não participação neste tipo de atividade não será contabilizada para o cumprimento do período de experiência.

§ 2º – A realização do Registro Provisório, não garante automaticamente a permanência do membro juvenil após o período de experiência.

§ 3º – Todas as faltas deverão ser justificadas, principalmente durante o período de experiência, sob pena de perder a vaga.

Art. 84 – Se após o processo seletivo, o número de candidatos superar o número de vagas existentes, serão observados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

§ 1º – ter pais ou responsáveis atuando de **forma efetiva** como escotistas ou dirigentes no Grupo Escoteiro. Em caso de

empate, serão priorizados os candidatos mais jovens, respeitada a idade mínima para o ramo;

§ 2º – ter pais ou responsáveis pertencentes aos quadros de uma instituição parceira ou empresa patrocinadora do 11º/ES GEMAR Ilha de Vitória;

§ 3º – vir transferido de outro grupo escoteiro, acompanhado de carta de recomendação, nº de registro e **submeter-se ao processo seletivo de acordo com o Art. 82** deste Capítulo. Em caso de empate, serão priorizados os candidatos mais jovens, respeitada a idade mínima para o ramo;

§ 4º – os candidatos selecionados que porventura não forem chamados para o ciclo vigente, poderão, se desejarem e se for de interesse da diretoria, ficar para o próximo ciclo, desde que haja vagas e respeitando o Art. 84 deste Capítulo.

Art. 85 – Os adultos voluntários que participaram da palestra informativa, da entrevista individual e foram selecionados a exercer alguma atividade no Grupo, devem proceder da seguinte forma:

- a. Esclarecer as dúvidas e receber as orientações iniciais a respeito da sua participação no grupo com o DME (Diretor de Método Educativo) se for da linha escotista ou com algum Dirigente definido se for da linha dirigente, em reunião que será marcada pelos mesmos;
- b. Preencher a Ficha Online de Registro Individual, no link:
- c. <http://escoteirosdoilha.org/como-participar/>, e aguardar o envio do boleto para efetuar o pagamento da taxa de Registro;
- d. Preencher a declaração de idoneidade no link <https://escoteiros.org.br/downloads/declaracao-de-idoneidade-e-autorizacao-de-acesso-a-certidoes/>;
- e. Participar, caso ainda não tenha feito, do curso EAD de Proteção Infante Juvenil (PIJ), o qual pode ser acessado através do link (<https://ead.escoteiros.org.br/login/index.php>);
- f. Após a conclusão do curso, o adulto deverá enviar, a cópia do seu RG e CPF com foto e a Declaração de Idoneidade preenchida, assinada e digitalizada para o e-mail paxtu@escoteirosdoilha.org endereçadas ao responsável pela Administração do Paxtu;
- g. O responsável pela Administração do Paxtu fará o cadastro do adulto voluntário no Paxtu Administrativo e o boleto gerado bem como a Capa de Lote dos Associados serão enviados para a Equipe de Acolhimento e Integração que os enviará

ao adulto voluntário para pagamento. Após a quitação do boleto, o adulto estará automaticamente inscrito na UEB;

h. O adulto deverá enviar o certificado de conclusão do curso de Proteção Infância Juvenil (PIJ) para o e-mail da@escoteirosdoilha.org.

§ Único – Caso o adulto voluntário seja originário de outro grupo escoteiro, deve realizar entrevista com a Diretoria do nosso grupo, informar seu número de registro, seu APF e os contatos de pelo menos um membro da diretoria atual do Grupo Escoteiro de origem, como referência, de modo que a diretoria do nosso grupo possa contatar e colher informações que endossam a avaliação técnico-comportamental do voluntário em questão. Mediante esse embasamento, a diretoria dará seu parecer sobre o processo de transferência.

Art. 86 – Após os procedimentos do **Art. 85** deste Capítulo deverá ser realizado o pagamento da taxa de registro de novos voluntários no Grupo Escoteiro, o qual onera exclusivamente o adulto, independente da linha na qual irá atuar. Somente a partir da primeira renovação, o ônus da taxa de renovação do registro poderá ser no todo ou parcialmente coberto pelo Grupo Escoteiro, de acordo com o que determina no Capítulo 10 deste regulamento vigente para os demais membros adultos do Grupo Escoteiro. Verificar regras de renovação e isenção junto à Diretoria do Grupo.

Art. 87 – É obrigatório que todo adulto (voluntário, pai apoiador ou responsável por algum membro juvenil), participe do curso EAD de Proteção Infância Juvenil (ou seu substituto) ofertado pela UEB, o qual pode ser acessado através do link <https://ead.escoteiros.org.br/login/index.php>.

CAPÍTULO 12

DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE MEMBROS ADULTOS VOLUNTÁRIOS

Art. 88 – Ao ingressar no Grupo o adulto voluntário preenche e assina a Ficha de Cadastro Individual e fornece à Diretoria Administrativa seus documentos pessoais e assina o ATV (Acordo de Trabalho Voluntário) do Grupo.

CAPÍTULO 13

DA RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

Art. 89 – É dever do Associado manter os seus dados cadastrais e ficha médica atualizados no Site do PAXTU.

Art. 90 – No caso de informações cujo acesso é bloqueado, para alterações como ficha médica, deve-se solicitar a correção dos dados através de solicitação formal, ao responsável pelo gerenciamento de dados no PAXTU do Grupo Escoteiro através do e-mail paxtu@escoteirosdoilha.org

CAPÍTULO 14

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ESCOTISTAS e RESPONSABILIDADES DOS MATERIAIS DO GRUPO

Art. 91 – As atribuições e competências dos escotistas do Grupo Escoteiro serão entregues a cada um, por escrito, na ocasião da sua nomeação e/ou assinatura de Acordo de Trabalho Voluntário (ATV). Essas atribuições e competências pressupõem o compromisso tácito de aceitação e cumprimento das normas vigentes (estatuto da UEB, P.O.R, Regulamento do Grupo, decisões da Assembleia do Grupo e da Diretoria).

Art. 92 – Conforme descrito no Capítulo 3 Art. 6º o material de propriedade do grupo ficará armazenado na sede no local determinado ou em outro local definido previamente pela diretoria. Diante da impossibilidade de guarda em local específico, os chefes podem retê-los em sua propriedade, desde que informem ao responsável do Patrimônio, quais materiais estão sob sua guarda.

Art. 93 – É de responsabilidade dos Chefes de Seção, junto com os integrantes da Seção, a limpeza e o cuidado com os materiais após o retorno da atividade.

Art. 94 – As barracas do grupo deverão ser abertas no dia do retorno da atividade ou no mais tardar, no próximo dia de atividade, conforme manual de utilização que acompanha o material, efetuada a limpeza e manutenção da mesma, bem como verificar se todos os componentes da barraca estão presentes e aptos para um novo uso.

§ 1 – Caso, durante a limpeza, seja identificado alguma avaria/falta de algum dos componentes da barraca, esta deverá

ser fotografada e comunicado imediatamente ao responsável pelo patrimônio do Grupo Escoteiro.

Art. 95 - Material perdido e/ou danificado será repostado pelos responsáveis da última utilização.

§ 1 - Cabe ao responsável por retirar o material solicitado do paiol, verificar o bom estado de utilização de cada material, como também, informar imediatamente (através de fotos, texto descritivo do problema, data e autor do relatório) à Diretoria e ao responsável do pelo setor de patrimônio a constatação de má utilização;

§ 2 - A Diretoria, ou o responsável pelo patrimônio, deverá analisar o problema em questão, e comunicar o último usuário sobre sua responsabilidade e prazo para a restituição e/ou conserto do item danificado ou perdido.

Art. 96 - O uso do material do Grupo Escoteiro é somente para atividades escoteiras do nosso grupo. É proibido emprestar qualquer tipo de material para uso próprio ou terceiros.

Art. 97 - Cada seção deve manter lista atualizada de todo seu material.

CAPÍTULO 15

DAS REUNIÕES DE PAIS

Art. 98 - As reuniões de pais devem ser divulgadas, por escrito ou verbalmente com antecedência mínima de 7 dias, com horário e locais definidos.

Art. 99 - Estas reuniões devem constar da programação semestral das seções, devendo ser devidamente planejadas e o chefe de seção pode solicitar o apoio do Diretor de Método Educativo ou outro dirigente.

CAPÍTULO 16

DA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE GRUPO

Art. 100 - Membros adultos devem participar da assembleia, tendo direito a apenas um único voto, como membros registrados ou como responsáveis por beneficiários, não sendo possível duplicidade de categorias.

Art. 101 – Só poderão votar membros que atendam as especificações da Seção I do Capítulo II e do Capítulo IV do estatuto do grupo vigente.

Art. 102 – A representação juvenil na Assembleia é valiosa e deve seguir os seguintes critérios:

§ 1 – Os jovens dos ramos escoteiro e sênior têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados.

§ 2 – Os jovens do ramo lobinho apenas poderão assistir a Assembleia, não tendo direito a voz, a voto e nem a ser votado.

§ 3 – Para que seja permitida a participação do membro juvenil, uma lista com os nomes dos representantes juvenis deve ser encaminhada pelos respectivos chefes de seção para o DME ou seu delegado formal no mínimo 5 dias antes da data de realização da assembleia.

Art. 103 – O direito de voz dos membros juvenis dos ramos escoteiro e sênior está limitado a um membro juvenil por patrulha, o qual deverá ser eleito em reunião de patrulha específica para esse fim, a qual deverá atender os seguintes requisitos

§ 1º – Ser realizada após a convocação para a Assembleia;

§ 2º – Ter uma ata redigida e encaminhada no prazo de 24 horas depois da sua conclusão e encaminhada ao órgão que convocou a Assembleia pelo menos 5 dias antes da data de realização da mesma.

ELEIÇÃO DE DIRETORIA E COMISSÃO FISCAL

Art. 104 – Conforme previsto em estatuto do grupo a eleição de Diretoria e comissão fiscal é feita a cada dois anos e cabe a Diretoria vigente iniciar o processo eleitoral conforme abaixo:

§ 1º – Após a divulgação do calendário da UEB-ES marcar a AGO – Assembleia Geral Ordinária atentando para os prazos estabelecidos no P.O.R. e/ou Estatuto;

§ 2º – Estabelecer uma comissão eleitoral de no mínimo 02 participantes que deverão receber e validar as inscrições de chapas no processo eleitoral;

§ 3º – Com no mínimo 30 dias de antecedência da data da AGO, divulgar nos meios de comunicação do Grupo Escoteiro o link com a ficha de inscrição das chapas;

§ 4º – Conforme Art. 11 do Estatuto do Grupo, a convocação para a AGO deverá ser feita com no mínimo 15 dias da data prevista da realização.

Art. 105 – Poderão se candidatar aos cargos eletivos todos que atenderem aos requisitos abaixo:

§ 1º – Ser membro ativo do grupo, por no mínimo 02 anos e que se enquadram no Art. 20 do Capítulo IV do Estatuto vigente do Grupo Escoteiro como participantes em pelo menos uma das categorias: dirigente, escotista ou contribuinte;

§ 2º – Para cargos de Diretoria ter no mínimo 25 anos, e no cargo de DME, além da idade, ter conhecimento escotista de todos os ramos;

§ 3º – Para cargo de Comissão fiscal ter no mínimo 21 anos.

CAPÍTULO 17

DO APERFEIÇOAMENTO DOS ADULTOS

Art. 106 – Os adultos voluntários, escotistas ou dirigentes, deverão participar de cursos, módulos, oficinas, seminários, conferências, treinamentos ou assemelhados, visando o aprimoramento pessoal, atualização e aperfeiçoamento e domínio das técnicas, práticas e valores escoteiros.

Art. 107 – Havendo recursos financeiros disponíveis, a Diretoria poderá autorizar o reembolso de parte das despesas de participação, incluindo inscrição e deslocamento, hospedagem e alimentação quando o evento ocorrer fora do município de Vitória, considerando o interesse e a previsão orçamentária do Grupo Escoteiro.

§ 1º – O Grupo Escoteiro poderá subsidiar a taxa de inscrição da formação dos voluntários registrados no Grupo, sejam Dirigentes ou Escotistas, respeitando os percentuais abaixo:

- a. Curso Preliminar – 0%;
- b. Curso Intermediário – até 100% (cem por cento);
- c. Curso Avançado – até 100% (cem por cento);
- d. Módulos, Oficinas e Cursos Técnicos – até 100% (cem por cento).

§ 2º – Para determinar o percentual de reembolso do curso, a Diretoria poderá levar em consideração os mesmos critérios de avaliação de performance utilizados para o pagamento da renovação anual;

§ 3º – O grupo fará o reembolso da taxa de inscrição, após o término do curso, mediante a:

- a. Comprovação de presença no curso;
- b. Preenchimento do Formulário de Reembolso;
- c. Anexação do Recibo da UEB, referente a taxa de inscrição em nome do Grupo Escoteiro.

Art. 108 – A regularidade na participação em cursos e outras iniciativas de formação promovidos pela UEB ou pelo Grupo Escoteiro

é um dos requisitos de avaliação de performance dos membros
CAPÍTULO 18.

BEBIDAS, CIGARROS, NAMOROS E ATITUDES INCONVENIENTES

Art. 109 – É proibido o uso de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza, nas atividades em sede ou externas, por qualquer membro do grupo. A restrição se estende também a pais, responsáveis ou convidados.

§ Único – O consumo ou porte de bebidas alcoólicas em atividades do grupo, seção, patrulha e clã será considerado falta grave, sujeita às penalidades previstas no P.O.R.

Art. 110 – O uso de cigarros ou semelhantes é igualmente proibido para todos os membros do grupo durante as atividades em sede ou externa, especialmente quando exposto aos membros juvenis.

§ Único – Havendo necessidade, exclusivamente do cigarro, por parte do membro adulto, este deverá afastar-se tanto quanto for necessário para o uso e que não esteja visível ao membro juvenil. Porém em hipótese alguma os membros juvenis deverão ser deixados sem o devido acompanhamento do Chefe de Seção ou assistentes.

Art. 111 – Todos os membros deverão portar-se de forma condizente com os princípios e valores escoteiros, para tanto devendo assumir uma postura compatível com o espírito do Movimento Escoteiro.

§ 1º – São proibidas as discussões e mensagens de cunho político, religioso, racista, homofóbico, de gênero, sexual ou qualquer assunto adverso aos princípios escoteiros ou que possam causar desrespeito a qualquer um;

§ 2º – Namoros ou quaisquer manifestações mais íntimas de relacionamento são proibidas tanto em sede quanto em atividades externas;

§ 3º – São proibidos atos ofensivos ou agressivos por parte de qualquer membro do grupo, tanto em sede quanto em atividades externas.

Art. 112 – Os chefes da seção e assistentes são os responsáveis pelo comportamento e observância, por parte dos membros juvenis de sua seção, quanto às regras de boas maneiras e educação.

§ Único – Ao observar qualquer desvio de conduta ou comportamento, qualquer membro adulto poderá falar com o membro juvenil, caso o Chefe responsável por este não esteja presente no momento da transgressão e deverá relatar o fato posteriormente ao chefe da seção à qual o membro juvenil pertence.

Art. 113 – Todos os membros do grupo deverão cumprir, sem escusas ou evasivas, o que determina o estatuto, normas, resoluções e regulamento dos Escoteiros do Brasil, P.O.R., o Estatuto, Regulamento, Normas e Resoluções do Grupo Escoteiro, em todos os seus atos, atitudes e ações, bem como vivenciar a Lei e a Promessa Escoteira. Falhas ou faltas poderão ser passíveis de sanções.

CAPÍTULO 19

DAS OMISSÕES E ALTERAÇÕES

Art. 114 – Este regulamento é um documento vivo, ou seja, deverá ser atualizado sempre que houver a necessidade de novos itens a serem regulamentados e ou inseridos.

Art. 115 – Quaisquer casos que tenham sido omitidos por esse regulamento deverão ser resolvidos com o Diretor-Presidente e comunicados à Diretoria do Grupo Escoteiro.

Este Regulamento Interno foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2023.

Pablo da Cunha Diaz Horta
ueb 1324748-4
Diretor Presidente
11º/ES Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

ANEXO I – Comprometimento e Qualificação

Rota de Aprendizado – Comprometimento e Qualificação

Voluntário			Cursos								Formação												Total			
Nome	Função	Ramão	Proteção infantil juvenil	Preliminar		Intermediário		Avançado		Sub Total	CTMAR		CTA	APF	Canções	Seminários	EAD	CF 1	CF 2	Salvatagem	1º Socorros	Outros		Sub Total		
				Curso	Nível	Curso	Nível	Curso	Nível		Curso	Nível														
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

ANEXO III – Cálculo de Performance

Voluntario	Itens Avaliados													Performance Total
	FAINA					Comprometimento e Qualificação								
Nome	Frequencia	Pontualidade na entrega	Qualidade da entrega	Responsabilidade	Sub Total	Rota de Aprendizado	Reuniões de Chefia, da Seção, Diretoria		INDABAS		Assembleias Ordinária e extraordinárias		Sub Total	
							Presença	Percentual de Frequencia	Presença	Percentual de Frequencia	Presença	Percentual de Frequencia		
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	0,00				0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

Glossário Escoteiro do Mar

Os Escoteiros do Mar utilizam um linguajar e jargões parecidos com o da Marinha do Brasil. Essa semelhança se deve às tradições do mar e às vozes de comando embarcadas. Segue abaixo algumas expressões que os Escoteiros do Mar utilizam em seu dia a dia:

TERMO	SIGNIFICADO
A BORDO	estar em sede ou embarcado
À RÉ	para trás
ALVORADA	Hora de acordar
APERTAR	Cobrar
ARVORA	Parar/Acalmar-se
AVANTE	á frente
BIZU	Dica
BOMBORDO	Esquerdo
BORESTE	Direito
BRAVO ZULU	Bem Feito
CABO	Corda
CARTEAR	falar alguma coisa que nada tem a ver com a situação quando não se sabe o que dizer
COCHADO	alguém que é protegido
DERROTA	Percurso
ENCARNADO	Vermelho
FAINA	tarefa
FAXINA	qualquer tipo de faina

FERRO	Âncora
GUARNIÇÃO	Tripulação, quando uma patrulha está a bordo de uma embarcação, passa a ser chamada de guarnição.
GUERRA	Perseguição pessoal / Implicância / bullying
JACUBA	Refresco
MANOBRA	ação com agilidade/fazer
MAREAR	enjoar (em um barco)
ONÇA	Em dificuldade/Com problemas
PANO	Velame da embarcação
PATRÃO	Comandante/Piloto da Embarcação
PEGAR	Contrário de estar Safo
PICADO	Almoço/Jantar
RANCHO	local das refeições
RELA	Relação, Lista
ROSCA FINA	Chefe/Patrão
SAFO	Está tudo resolvido
SILÊNCIO	Hora de Dormir
ÚLTIMA FORMA	Mudar de ideia
VOGA	ritmo , líder
SAFA ONÇA	Solucionar o Problema
NA MARCA	Perfeito
AFIRMATIVO	Sim
AVANÇAR	Aproximar
PS	Problema/Faina

Glossário Escoteiro

Termo	Significado	Classificação	Ramo
1º Grupo de Gilwell	Todo portador da Insígnia da Madeira é considerado um membro desse GE em referência à origem dos cursos naquele campo escola	Mística	T
Abertura	Tipo de atividade executada por todos os ramos, no início das atividades, geralmente composta por Hasteamento, Oração e Inspeção	Cerimônia	T
Acampamento	Atividade que abrange pelo menos um pernoite em barracas. Geralmente não é uma atividade utilizada pelo ramo Lobo. O 1º acampamento escoteiro, realizado na ilha de Brownsea – Inglaterra, de .../07 à .../08 de 1907, chefiado por B-P.	Atividade	E/S/P
Acampamento volante	Atividade que abrange pelo menos um pernoite, realizado em conjunto com uma excursão à pé ou em bicicletas	Atividade	E/S/P
Acantonamento	Atividade que abrange pelo menos um pernoite, mas em uma construção existente no local. Muito utilizada pelo ramo Lobo embora todos os ramos possam utilizá-la.	Atividade	T
Adestramento	Nome genérico dado aos conhecimentos que são adquiridos no Escotismo.	Metodologia	T
AGG	Abreviatura de Assembléia Geral de Grupo, órgão normativo do GE	Órgão	G
AIP	Sigla de Acampamento Internacional de Patrulhas, já foram realizados no Brasil.	Atividade	E/S
Ajuri	São concentrações distritais, regionais ou nacionais de Escoteiros com o fim de confraternização ou em comemoração a qualquer data ou fato. A palavra, é de origem tupi-guarani, significando muxirão ou mutirão, relacionada com a reunião de tribos ou famílias indígenas para a execução de certos trabalhos ou tarefas. O nome mutirão ainda é hoje dado à concentração de trabalhadores vizinhos em épocas de capina e colheita.	Atividade	E/S/P
Akelá	Nome do chefe dos Lobinhos. Escrito erroneamente como Aquelá. É o lobo líder do povo livre na História da Jângal, plenamente aceito pelo bando e o melhor para conduzi-lo.	Cargo	L

Alcatéia	Nome popular dado à seção que congrega os Lobinhos e Lobinhas de um GE.	Órgão	L
Almoxarife	Nome do cargo de Patrulha, cuja função é cuidar dos materiais.	Cargo	E
Amarra	Trabalho executado envolvendo cabos ou sisal, unindo duas ou mais varas de madeira ou bambu.	Etapas	E/S/P
Amarra canadense	Tipo de amarra quadrada, iniciada sem nenhum nó e terminada com um nó direito. É aplicada partindo do meio do cabo ou sisal e movimentando-se as duas pontas do cabo ou sisal	Técnicas	E/S/P
Amarra diagonal	Tipo de amarra utilizada para unir duas madeiras que não encontram-se em ângulo reto Inicia-se com uma volta da ribeira e encerra-se com a volta do fiel.	Técnicas	E/S/P
Amarra para tripé	Tipo de amarra utilizada para unir três madeiras, de modo que quando abertas formem um tripé. Inicia-se com uma volta da ribeira e encerra-se com a volta do fiel.	Técnicas	E/S/P
Amarra paralela	Tipo de amarra utilizada para unir lateralmente duas madeiras, de modo que unidas fiquem mais compridas Inicia-se com uma volta da ribeira e encerra-se com a volta do fiel.	Técnicas	E/S/P
Amarra quadrada	Tipo de amarra utilizada para unir duas madeiras que se encontram em ângulo reto, inicia-se com a volta do fiel e termina-se com o nó direito dado na ponta inicial.	Técnicas	E/S/P
Amarra quadrada dupla	Tipo de amarra utilizada para unir uma madeira com duas madeiras que se encontram em ângulo reto à primeira. Muito utilizada para construção do porta ferramentas, pois permite a colocação dos cabos das ferramentas. Inicia-se com a volta do fiel e termina-se com o nó direito dado na ponta inicial.	Técnicas	E/S/P
Ambientação	Parte da mística escoteira que trata do fundo de cena de cada ramo. No ramo Lobo — Fantasia, no Escoteiro — Aventura, no Sênior — Desafio e no Pioneiro — Serviço.	Mística	T
Anel de Gilwell	Arganel de lenço para Escotista ou Dirigente aprovado no Curso de Formação Básica. É um nó cabeça de turco feito em correia de máquina de couro preto.	Uniforme	D
Apito Marinheiro	O apito marinho é uma tradição dos homens do mar em várias culturas náuticas, em várias marinhas. Não existe restrição de quem pode ter um apito, todos podem tê-lo e devem saber	Cerimônia	

	utilizar no mínimo para a cerimônia de bandeira. As atuais etapas de progressão da UEB colocam que os jovens devem saber participar da cerimônia com o apito, tocar o apito e o sênior, tecer seu fiel do apito.		
Aquelá	vide akelá, nomenclatura correta do cargo	Cargo	L
Área	Ver Distrito	Órgão	T
Arganel	Anel de couro ou metal utilizado para unir as duas pontas do lenço, junto ao pescoço.	Uniforme	T
ARP	Abreviatura de Acampamento Regional de Patrulhas.	Atividade	E/S
Arriamento	Ato de descer a bandeira do topo do mastro	Cerimônia	T
Aspirante	Nome genérico dado ao jovem recém ingressado no Movimento Escoteiro, antes de sua promessa.	Cargo	T
Assembléia de Grupo	Órgão normativo e soberano do nível local. Reúne-se ordinariamente, até o mês de julho de cada ano. Composta pelos: Diretores, Comissão Fiscal; Escotistas e Pioneiros, sócios contribuintes e representação juvenil, caso previsto no regulamento do Grupo.	Órgão	G
Assembléia Nacional	Órgão representativo, normativo e soberano do nível nacional. Reúne-se ordinariamente no mês de outubro ou novembro de cada ano. Composta pelos: Comissão Fiscal e Diretores Nacionais; um dos Diretores Regionais e um Delegado Regional para cada 1.000 registrados ou fração	Órgão	N
Assembléia Regional	Órgão representativo, normativo e soberano do nível regional. Reúne-se ordinariamente no mês de agosto ou setembro de cada ano. Composta pelos: Comissão Fiscal e Diretores Regionais; membros da Diretoria Nacional residentes na Região e um representante de cada Grupo, para cada 50 registrados ou fração.	Órgão	R
Aventura	Fundo de cena utilizado no ramo Escoteiro	Metodologia	E
B-P.	(bipi) apelido carinhoso dado ao fundador do Movimento Escoteiro (pronuncia-se assim por ter sido introduzido originalmente em inglês)	Mística	T
BA	(bê-á) abreviatura de Boa Ação	Metodologia	T
BAC	(bê-á-cê) abreviatura de Boa Ação Coletiva	Metodologia	T

Bagheera	Pantera negra da História da Jângal. Experiente, grande caçadora, conhece o domina os segredos da selva, é muito bela, astuta e ágil. Ensina a Mowgli destreza, agilidade e as Leis da Jângal.	Cargo	L
Baguera	Vide Baghera, nomenclatura correta do cargo.	Cargo	L
Baloo	O urso da História da Jângal. Experiente, disciplinado, culto, que conhece e obedece às Leis, ponderado, pesado, não é dado a grandes arroubos que exijam destreza.	Cargo	L
Bandarlog	Macacos da História da Jângal. Era o povo sem lei, que faziam muita bagunça e brigas. Utilizada como exemplo de indisciplina e desorganização.	Cargo	L
Bandeirola de Patrulha	Pequena bandeira identificativa da Patrulha, que mede 28 cm de altura por 40 cm de comprimento. Nas cores apropriadas da equipe que constam no Escotismo para Rapazes. Instalada no bastão totem da Patrulha	Sistema de Patrulhas	E/S
Bastão	Vara de madeira com 1,50 m de altura, que pode possuir um cabo para melhor acomodação no transporte. É muito utilizado em jogos e avaliações. Normalmente possui gravações com sinais de pistas, figuras escoteiras, datas de atividades, medidas, etc.	Equipamento	E/S
Bastão	Bastão onde está instalada a bandeirola da Patrulha.	Sistema de Patrulhas	E/S
Bastão totem	Vide Bastão. É utilizado para instalar a bandeirola de Patrulha.	Equipamento	E/S
Bibliotecário	Nome do cargo de Patrulha, cuja função é cuidar dos livros.	Cargo	E/S
Bico de pato	Tipo de cobertura, também conhecida pelo nome de quepe.	Uniforme	T
Bivaque	Atividade que envolve um pernoite em abrigo natural ou improvisado	Atividade	E/S/P
Boa Ação	(be-á) trabalho individual e voluntário, realizado sem objetivo de conseguir qualquer benefício próprio. Todo escoteiro realiza diariamente uma B.A.	Metodologia	T
Boa Ação Coletiva	Idêntico à Boa Ação, com a diferença que é praticada por uma equipe ou Patrulha. Também chamado como be-á-cê	Metodologia	T
Boina	Tipo de cobertura utilizada pelos Escoteiros do Ar e alguns GE's da Modalidade Básica, também conhecida como boina tipo "Montgomery"	Uniforme	T
Bornal	Pequena sacola de tiracolo utilizada em passeios e excursões.	Equipamento	T

Bronwsea	Ilha situada no Canal da Mancha, nas proximidades de Londres, onde foi realizado o 1º acampamento escoteiro, entre julho e agosto de 1907.	Mística	T
CA	(cê-à) abreviatura de Curso Avançado (VEJA)	Formação	T
Caixa de Patrulha	Caixote grande de madeira ou plástico onde são guardados os materiais e equipamentos da Patrulha. Todos identificados com as cores apropriadas.	Sistema de Patrulhas	E/S
Canção	Tipo de atividade executada por todos os ramos	Atividade	T
Canção da Despedida	Música utilizada no final das atividades escoteiras ou dos fogos de conselho.	Cerimônia	T
Canção da Promessa	Música que pode ser utilizada no momento da Promessa	Cerimônia	T
Cancioneiro	Livro ou caderno utilizado para colecionar canções	Atividade	T
Canto de Patrulha	A sala ou local onde se reúne cada Patrulha, pode ser decorada, equipada e mobiliada pelos próprios jovens.	Sistema de Patrulhas	E/S
Cartão de Registro da UEB	Identificação emitida anualmente pela UEB para os sócios beneficiários, escotistas e dirigentes que pagarem a taxa anual	Equipamento	T
Carteirinha	Nome popular dado ao cartão de registro da UEB.	Equipamento	T
Caxangá	O caxangá é a principal cobertura e é imensamente utilizado no dia a dia de um Escoteiro do Mar protegendo a cabeça, pegando objetos, pegando água etc. Idêntica à cobertura dos grumetes da Marinha Brasileira	Uniforme	E/S
CB	Abreviatura de Curso Básico (VEJA CI)	Formação	T
CH	(cê-agá) abreviatura para Corte de Honra.	Sistema de Patrulhas	E/S
Chapéu	Tipo de cobertura utilizada pelos Escoteiros do Mar, idêntica à cobertura dos grumetes da Marinha Brasileira	Uniforme	T
Chefe	Nome genérico dado aos escotistas (VEJA)	Cargo	T
Chefe de Alcatéia	Nome do chefe da seção que congrega os Lobinhos e Lobinhas	Cargo	T
Chefe de Escoteiras	Nome do chefe da seção que congrega as Escoteiras	Cargo	T
Chefe de Escoteiros	Nome do chefe da seção que congrega os Escoteiros	Cargo	T
Chefe de Grupo	Nome do chefe que coordena todo o Grupo Escoteiro. O estatuto de 1997, permitiu sua substituição GE's pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Técnico.	Cargo	T

Chefe de Guias Escoteiras	Nome do chefe da seção que congrega as Guias Escoteiras	Cargo	T
Chefe de Lobinhos	Nome do chefe da seção que congrega os Lobinhos e Lobinhas	Cargo	T
Chefe de Seniores	Nome do chefe da seção que congrega os Lobinhos e Lobinhas	Cargo	T
Chefe de Tropa	Nome genérico dado à pessoa que coordena e lidera uma seção escoteira ou sênior	Cargo	T
Chefe de Tropa Escoteira	Nome genérico dado à pessoa que coordena e lidera uma seção escoteira	Cargo	T
Chefe de Tropa Sênior	Nome genérico dado à pessoa que coordena e lidera uma seção Sênior	Cargo	T
Chill	O abutre da História da Jângal. vê a Jângal sempre do alto e com isso sabe tudo o que está se passando, contrasta a humildade de sua figura com as possibilidades de ação que lhe dão suas asas.	Cargo	L
CI – Curso Intermediário	Curso para escotistas dos ramos L,E,S,P,D e também p/ Formadores. anteriormente denominado como Curso Básico ou CAB – Curso de Adestramento Básico	Formação	L,E,S,P,D
cinto de lobinho	Cinto de lona na cor azul tendo na fivela de cobre a silhueta da cabeça de um lobo	Equipamento	T
cinto do traje	Cinto de lona na cor preta tendo na fivela de cobre uma flor de lis	Equipamento	T
cinto escoteiro	Cinto de couro com fivela de cobre de encaixe na qual existe uma flor de lis. Uma das partes da fivela pode ser usada como abridor de garrafas.	Equipamento	T
Colar da IM	Distintivo de adestramento pessoal, utilizado por Escotista ou Dirigente que possua aprovação no Curso de Formação Avançado. Constituído por uma tira de couro e duas contas de madeira. Se o possuidor tiver 3 contas trata-se de um Diretor de Curso de Formação Básica e se possuir 4 contas trata-se de um Diretor de Curso de Formação Avançada. Cargos estes de livre nomeação da Direção Nacional e Regional da UEB	Uniforme	T
Comissão Fiscal	Órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira. Existe nos níveis local, regional e nacional. Composta por: 3 membros titulares e 3 suplentes.	Órgão	T
Comissário Distrital	Antigo cargo que existia até dez/94, que chefiava a parte técnica do nível distrital da UEB..	Cargo	D

Comissário Regional	Antigo cargo que existia até dez/94, que chefiava a parte técnica do nível regional da UEB.	Cargo	D
Competição entre patrulhas	Conjunto de jogos e atividades competitivas realizadas pela Tropa, durante curtos períodos, usada como forma de estímulo ao progresso e o adestramento das Patrulhas e dos jovens individualmente.	Metodologia	E/S
Congresso Nacional Escoteiro	Evento realizado anualmente por ocasião da reunião ordinária da Assembléia Nacional Escoteira. Composto pelo Fórum Nacional de Jovens Líderes e Seminários Nacionais de assuntos específicos como: Formação, Crescimento, Espiritualidade, Estatutos, etc. O 1º foi em Joinvile em 1995; o 2º em Gramado – 1996; o 3º em Brasília – 1997; o 4º em Fortaleza no ano de 1998.	Fundamentos	D
Conselho de Monitores	Órgão que congrega todos os monitores de um determinado ramo de um determinado GE.	Órgão	E/S
Conselho de Primos	Órgão que congrega todos os primos de determinada alcatéia	Órgão	L
Conselho de Tropa	Órgão que congrega todos os jovens com promessa de determinada Tropa	Órgão	E/S
Conselho do Clã	Órgão que congrega todos os pioneiros investidos de determinado clã	Órgão	P
Conselho do Patrulha	Órgão que congrega todos os jovens de determinada Patrulha	Órgão	E/S
Cordão verde e amarelo	Indica que o jovem escoteiro possui o distintivo de 1ª Classe, mais a especialidade de Primeiros Socorros e 5 outras especialidades.	Metodologia	E
Cordão vermelho e branco	Indica que o jovem escoteiro possui o distintivo de 1ª Classe, mais as especialidades de Cozinheiro e Acampador e 10 outras especialidades.	Metodologia	E
Correia de Mateiro	Um cordão de apito feito em couro trançado, que corresponde à insígnia da modalidade básica do Ramo Sênior	Etapas	S
Corte de Honra	Reunião dos monitores da seção do ramo Escoteiro ou Sênior, que aconselhados pelo Chefe da Tropa, decidem sobre a: administração, competições, finanças e disciplina. Podem participar os Submonitores e assistentes e convidados.	Sistema de Patrulhas	E/S
cozinha mateira	Cozinha sem panelas, utilizando espetos, arames, papel alumínio, folhas, casca dos alimentos e barro	Técnicas	E/S
Cozinheiro	Nome do cargo de Patrulha, no campo, cuja função é cuidar da alimentação	Cargo	E/S

CP	Curso Preliminar	Formação	T
Croqui	Levantamento simples de uma área.	Etapas	E/S
Cruz de São Jorge	Condecoração concedida a altas autoridades e dirigentes escoteiros em sinal de reconhecimento por grandes e relevantes serviços prestados ao Movimento Escoteiro, em geral, ou à Direção Nacional e Regiões: É usada presa por um chamalote (fita) com as cores distintivas da entidade que a concedeu (azul-marinho – UEB; verde – Regiões)	Condecorações	T
Cruzeiro do Sul	O maior distintivo da etapa de classe no ramo Lobo, que pode ser usado no uniforme/traje até a conquista do distintivo de 1ª Classe.	Metodologia	L
CT	Curso Técnico para escotistas, não são obrigatórios, mas plenamente recomendados, pois fornecem conhecimentos úteis sobre: Lei e Promessa; Jogos; Canções; Etapas de Classe; Deveres para com Deus, etc.	Formação	T
CTA	Curso Técnico de Atividades ao Ar Livre	Formação	T
CTMAR	Curso Técnico da Modalidade do Mar	Formação	T
Curso Avançado	Curso para escotistas dos ramos L,E,S,P,D e também para Formadores. anteriormente denominado como CAA – Curso de Adestramento Avançado, que anteriormente era denominado como Curso da Insígnia da Madeira. Compõe-se de 3 partes; sendo a parte 1 um questionário; a parte 2 um curso de campo, contínuo ou descontínuo e a parte 3 que é uma observação da aplicação dos conhecimentos obtidos.	Formação	T
Curso Básico	Ver CI – Curso Intermediário	Formação	T
Curso da Insígnia da Madeira	Substituído pelo Curso Avançado (VEJA)	Formação	T
Curso de Adestramento Avançado	Substituído pelo Curso Avançado (VEJA)	Formação	T
Curso de Adestramento Básico	Substituído pelo Curso Básico (VEJA)	Formação	T
Curso Preliminar	Curso para escotistas dos ramos L,E,S,P,D e também para Formadores anteriormente denominado como CAP – Curso de Adestramento Preliminar	Formação	T
Desafio	Fundo de cena do ramo Sênior	Metodologia	S

Direção Nacional	Órgão do nível nacional, que coordena as atividades do Escotismo no Brasil.	Órgão	T
Diretor Presidente (DP)	Nomenclatura atual do cargo da pessoa que dirige o Grupo, a Região ou a Direção Nacional da UEB	Cargo	D
Diretor de Métodos Educativos (DME)	O estatuto da UEB de 1997 determina que os GE's tenham em sua estrutura o cargo de Diretor Presidente, que pode, segundo o seu regulamento interno, ser auxiliado por um, ou mais, Diretor Técnico ou Chefe de Grupo.	Cargo	D
Diretor Administrativo (DA)	Diretor responsável pela Administração do Grupo Escoteiro, pode ser Eleito pela Assembleia ou Nomeado, dependendo do estatuto do grupo	Cargo	D
Diretor Financeiro (DF)	Diretor responsável pela Finança do Grupo Escoteiro, pode ser Eleito pela Assembleia ou Nomeado, dependendo do estatuto do grupo	Cargo	D
Diretor Técnico Regional	O estatuto da UEB de 1997 permite que as Regiões Escoteiras tenham em sua estrutura o cargo de Diretor Presidente, que pode, segundo seu regulamento interno, ser auxiliado por um, ou mais, Diretor Técnico ou Chefe de Grupo.	Cargo	D
Dirigente	Adulto que atua no Movimento Escoteiro em cargo que atua diretamente com adultos.	Metodologia	D
Distintivo	Nome genérico dado a insígnias que são apostas ao uniforme ou traje escoteiro, podem ser bordadas ou serigrafadas.	Uniforme	T
Distrital	Nome popular atribuído ao Comissário Distrital, onde existe esse nível.	Órgão	T
Distrito	Corresponde a um nível que existe entre o nível regional e o nível local. Substituído por: Pólos de Desenvolvimento, na região de São Paulo; Áreas na região do RJ; Setores nas regiões do Nordeste. Na região do RS permanecem como distritos.	Órgão	T
DN	Sigla da Direção Nacional.	Órgão	T
ELO	Abreviatura de Escoteiros Locais em Operação, uma atividade Nacional da UEB, normalmente um acampamento para os ramos E/S/P, com visita do ramo L. Normalmente sua abertura é feita via rádio amador (PY).	Atividade	E/S/P
Embornal	Sacola de lona ou plástico, de pequenas dimensões, que pode ser utilizada em jornadas, excursões e passeios	Equipamento	T
EN	Sigla do Escritório Nacional.	Órgão	T

Encerramento	Tipo de atividade executada por todos os ramos, durante as atividades, geralmente se compõe por Arreamento, Oração e Inspeção	Cerimônia	T
Esboço	Mapa de pequeno porte elaborado com recursos rudimentares	Etapas	E/S
Escalada	Tipo de atividade, em geral, executadas pelo ramo Sênior e Pioneiro	Atividade	S/P
Escoteira	Membro beneficiário do Movimento Escoteiro, na faixa etária entre 11 e 15 anos, do sexo feminino.	Cargo	E
Escoteiro	Termo com direitos de copyright registrados pela UEB.	Fundamentos	T
Escoteiro	Membro beneficiário do Movimento Escoteiro, na faixa etária entre 11 e 15 anos. do sexo masculino.	Cargo	E
Escoteiro Chefe	Antigo cargo que existia até dez/94, que chefiava a parte técnica do nível nacional da UEB.	Cargo	D
Escoteiro da Pátria	O maior distintivo de etapa de classe no ramo Sênior, que pode ser usado no uniforme/traje até a conquista do distintivo da Insígnia de B-P.	Metodologia	S
Escoteiro Lis de Ouro	O maior distintivo da etapa de classe no ramo Escoteiro, que pode ser usado no uniforme/traje até a conquista do distintivo de Escoteiro da Pátria.	Metodologia	E
Escotismo	Nome genérico dado ao Movimento Escoteiro	Fundamentos	T
Escotista	Adulto que atua no Movimento Escoteiro em cargo que atua diretamente com membros juvenis.	Metodologia	D
Escritório Nacional	Órgão do nível nacional, que executa as atividades do Escotismo no Brasil, sob a coordenação de 3 dos 15 Diretores Nacionais.	Órgão	T
Escritório Regional	Órgão do nível regional, que executa as atividades do Escotismo em cada região.	Órgão	T

Especialidades	<p>Distintivo que faz parte do esquema de adestramento para jovens, exceto para o ramo Pioneiro.</p> <p>Até o ano de 1990 existiam um distintivo para cada uma das especialidades(entre 50 e 70 em cada ramo).</p> <p>De 1990 a 1998 passaram a existir apenas 15 distintivos para cada ramo. Ou seja, 3 níveis (bronze, prata e ouro) e 5 grupos (Ciências e Tecnologia; Cultura; Desportos; Técnicas Escoteiras; e Serviços). VA partir de 1999 passaram a existir 100 especialidades (número que pode ser ampliado) destinadas a todos os ramos e que podem ser obtidas em 3 níveis diferentes, utilizando-se os distintivos antigos, sendo que a cor de fundo indica o nível de conhecimento (amarelo para quem realizar 1/3 dos quesitos, verde para 2/3 e grená para todos). A palheta existente no distintivo indica o número de especialidades obtidas naquele grupo: bronze quem tem 1; prata para quem tem 2 e ouro para quem 3 ou mais.</p>	Metodologia	L/E/S
Esquete	Tipo de atividade executada por todos os ramos, principalmente durante os fogos de conselho	Atividade	T
Estágio Introdutório	Uma das etapas de classe do ramo Sênior.	Metodologia	S
Estágio Probatório	Uma das etapas de classe do ramo Sênior.	Metodologia	S
Estatuto	Documento que determina regras de constituição da UEB, bem como sua forma de administração, tempo de duração e dissolução	Fundamentos	T
Estrela de Ano	Distintivo colocado sobre o bolso esquerdo, que informa o tempo de vida escoteira do portador, na cor amarela corresponde ao ramo lobo, verde para escoteiro, grená para sênior, vermelho para pioneiro e azul para escotista ou dirigente	Uniforme	T
Excursão	Tipo de atividade executada por todos os ramos	Atividade	T
Executivo Nacional	Funcionário assalariado que presta serviços no nível Nacional	Cargo	D
Executivo Regional	Funcionário assalariado que presta serviços no nível Regional	Cargo	D
Falsa baiana	Uma ponte de duas cordas. A origem desse nome, talvez se deva ao gingado que é necessário para atravessá-la.	Atividade	T
Fantasia	Fundo de cena do ramo Lobinho.	Metodologia	L

Fita de Patrulha	Distintivo utilizado no ombro esquerdo dos escoteiros e escoteiras composto de 4 fitas com as cores identificativas da Patrulha	Uniforme	E/S
Flor-de-Lis	Distintivo símbolo do Movimento Escoteiro em todo o mundo. Escolhida por historicamente estar ligada à heráldica e nobreza e ao rumo Norte. Geralmente é escrita erroneamente com a letra "Z"	Metodologia	T
Fogo de Conselho	Cerimônia escoteira realizada ao lado de uma fogueira, em que são apresentadas canções, jogos e pequenas encenações (esquetes). O Escotismo nasceu em função das conversas de Fogo de Conselho ver Escotismo para Rapazes. Sua origem remonta desde a antiguidade e sempre foi utilizada por tribos e agrupamentos para reunião do seu povo com interesse de divertimento ou tomada de decisões.	Cerimônia	T
Formação	Treinamento dos jovens e adultos. Esse termo sucedeu a palavra adestramento.	Metodologia	T
Fórum	Tipo de atividade realizada para efetuar uma consulta às bases juvenis do Movimento Escoteiro	Metodologia	E/S/P
Gandola	Nome genérico dado por escoteiros de algumas partes do país para a camisa do traje ou uniforme escoteiro.	Uniforme	T
GE	Órgão do nível local do Escotismo. É onde se localizam os membros juvenis do Movimento Escoteiro.	Órgão	T
Gilwell Park	1º campo escola para treinamento de Escotismo. Localiza-se nos arredores de Londres e foi doado por Willian F. de Bois Maclaren em 1919.	Mística	T
Grito de Patrulha	Saudação dada pela equipe da seção do ramo Escoteiro ou Sênior tão logo esteja formada e pronta para a atividade ou no caso de vencer um jogo.	Sistema de Patrulhas	E/S
Grupo de Gilwell	Nome popular dado ao pseudo grupo escoteiro, que seria formado pelos portadores da Insígnia da Madeira	Mística	T
Guia Escoteira	Membro beneficiário do Movimento Escoteiro, na faixa etária entre 15 e 18 anos, do sexo feminino.	Cargo	S
Hasteamento	Ato de içar a bandeira até o topo do mastro	Cerimônia	T
Hathi	O elefante, verdadeiro senhor da História da Jângal. Contratada sua soberania com uma participação discreta	Cargo	L
Hino Alerta	Nome dado ao Hino dos Escoteiros do Brasil	Cerimônia	T

I.B.O.A	Abreviatura de Inspeção, Bandeira, Oração e Avisos. Pode ser substituída pelo termo Abertura.	Atividade	T
Indaba	Termo zulu-banto que refere-se à reunião de chefes de tribos sul-africanas para cuidar de negócios, serviços e guerras. B-P. adotou esta palavra para a concentração de Chefes Escoteiros no campo, em atividades e estudos comuns, no sentido de sua confraternização ou do progresso do Movimento, de comemorações ou festas.	Atividade	D
Insígnia da Madeira	Nível de adestramento concedido a escotista ou dirigentes que completaram o treinamento apropriado. É identificado pelo lenço e colar de Gilwell (VIDE)	Mística	T
Insígnia da Modalidade	Cordão de apito em couro para a modalidade básica que indica que o jovem do ramo Sênior possui determinadas especialidades. Existe um distintivo próprio para ser colocado no uniforme, correspondente às Modalidades do Ar e do Mar.	Metodologia	S
Insígnia da Modalidade	Distintivo especial do ramo Sênior, que pode ser a Correia de Mateiro, Insígnia naval ou Insígnia de Aeronauta, obtidas mediante a conquista da especialidade de Excursões, um outra relacionada com a modalidade e outras 6 especialidades.	Etapas	S
Insígnia de B-P.	A mais elevada etapa de classe no ramo Pioneiro.	Metodologia	P
Inspeção	Tipo de atividade executada por todos os ramos, normalmente durante a abertura ou encerramento da atividade	Cerimônia	T
Inspeção de campo	Tipo de atividade executada por todos os ramos, normalmente durante um acampamento	Cerimônia	T
Jaleco	idem ao gandola.	Uniforme	T
Jamboree	(jamburi) reunião mundial de Escoteiros, realizada de quatro em quatro anos, em local previamente escolhido. São oportunidades para intercâmbio de escoteiros de todos os países, sem competições mas sim demonstrações.	Atividade	E/S/P
Jamboree na Internet	vide JOTI	Atividade	T
Jamboree no ar	vide JOTA	Atividade	T
JANAC	Sigla de Jamboree Nacional, o 1º foi realizado em janeiro de 1998 na cidade de Navegantes/SC.	Atividade	E/S/P
Jornada	Tipo de atividade que envolve uma caminhada	Atividade	E/S/P

Jornada de patrulha	Caminhada realizada por uma determinada Patrulha	Atividade	E/S
JOTA	Sigla de Jamboree on the Air, atividade mundial que envolve a participação de escoteiros e radioamadores. É realizada no 3º fim de semana de outubro, das 18h da sexta-feira às 18h do domingo, pelo horário de Brasília. No Brasil existe um período confraternizante e outro competitivo. No mundo só existe confraternização.	Atividade	T
JOTI	Sigla de Jamboree on the Internet, atividade mundial que envolve contatos dos escoteiros via Internet, utilizando ICQ ou IRC. É realizada no 3º fim de semana de outubro.	Atividade	T
Kaa	A cobra da História da Jângal. Ágil, mas fria e calculista, pois não utiliza o coração em suas decisões.	Cargo	L
Kim	Nome genérico dado aos jogos que envolvem memória e adestramento dos sentidos. A origem do nome se deve à Kim, personagem do serviço secreto inglês na Índia, que se disfarçava para fazer observações sobre o inimigo, as quais eram guardadas em sua memória.	Atividade	T
Kipling	Rudyard Kipling, nome do autor do Livro da Jângal. Amigo pessoal de B-P.	Fundamentos	T
Lamparada	Cerimônia escoteira realizada quando não existem condições de fazer um Fogo de Conselho, mas realizando as mesmas atividades.	Cerimônia	T
Lei	Nome genérico dado ao conjunto das 10 Leis Escoteiras.	Metodologia	T
Leis Escoteiras	Cada uma dos 10 artigos da Lei Escoteira	Metodologia	T
Lenço da IM	Distintivo de adestramento pessoal, utilizado por Escotista ou Dirigente que possua aprovação no Curso de Formação Avançado. Constituído por uma lenço de cor marrom alaranjado, com um retalho de tecido costurado no vértice, na padronagem das cores do Clã Mac como homenagem ao escocês que doou o terreno do Gilwell Park.	Uniforme	T
Lenço Escoteiro	Nome genérico dado ao lenço que se usa ao redor do pescoço e preso por um arganel de couro marrom. Normalmente cada Grupo Escoteiro possui suas cores identificativas, podendo também ser aposto um distintivo identificativo do GE no vértice do mesmo.	Uniforme	T

Lobinha	Membro beneficiário do Movimento Escoteiro, na faixa etária entre 7 e 11 anos. do sexo feminino.	Cargo	L
Lobinho	Membro beneficiário do Movimento Escoteiro, na faixa etária entre 7 e 11 anos, do sexo masculino.	Cargo	L
Lobismo	Nome genérico dado a parte do Movimento Escoteiro dedicada ao ramo Lobinho	Fundamentos	L
Lobo	Nome genérico dos jovens do ramo Lobinho	Cargo	L
Lobo Gris	Um dos quatro irmãos de Mowgli na História da Jângal. Alegre, companheiro, fiel amigo.	Cargo	L
MACRO	Abreviatura de Método de Atualização do Programa.	Metodologia	T
Mafeking	Cidade da África do Sul, defendida por B-P e 1.213 homens durante 217 dias de cerco feito por 6.000 Boers. Ao retornar à Inglaterra em 1899 foi aclamado como herói. É considerada como o berço do Escotismo, por ter sido onde B-P. utilizou jovens em trabalhos de apoio aos militares.	Mística	T
Matilha	Equipe de jovens do ramo Lobo (de 4 a 6 jovens). Identificada pela cor do pêlo, assim temos os lobos brancos, cinza, amarelos, vermelhos, marrons e pretos	Sistema de Patrulhas	L
ME	Movimento Escoteiro		
Medalha de Bons Serviços	Destinada a premiar a boa e eficiente Atividade Escoteira, só podendo ser concedida a escotistas, Instrutores, Dirigentes, Pioneiros e Escoteiros. Não se destina a premiar somente o tempo de atividade. Os serviços pelos quais ela é concedida devem ter um especial caráter meritório e não simplesmente o de fiel cumprimento ou exercício de cargos no Movimento. e m bronze – dez anos; em prata – quinze anos; e em ouro -- vinte anos. E para cada 5 anos, além de vinte, será concedida uma barra de ouro a ser usada sobre a fita.	Condecorações	T
Medalha de Gratidão	Medalha de agradecimento concedida às pessoas pertencentes ou não ao Movimento e que a ele tenham prestado grandes e reais serviços. poderá ser concedida: em bronze – por serviço prestado às Tropas ou entidades locais; em prata – por serviço prestado a uma Região; em ouro – por serviço prestado ao Movimento em Geral.	Condecorações	T

Medalha Tiradentes	Instituída em homenagem ao proto-mártir da Independência, é concedida a Grupos, Tropas, Chefes, Pioneiros, Escoteiros e Lobinhos por atos que demonstrem boas ações de caráter excepcional e devotamento ao Dever, Nobreza	Condecorações	T
Melhor Possível	O lema do Ramo Lobo, significa que o máximo de cada jovem.	Metodologia	L
Mestra Pioneira	Nome dado à pessoa que coordena e lidera a seção pioneira, sendo que normalmente existe um casal de mestres	Cargo	T
Mestre Pi	Nome genérico dado à pessoa que coordena e lidera uma seção pioneira	Cargo	T
Mestre Pioneiro	Nome dado à pessoa que coordena e lidera a seção pioneira, sendo que normalmente existe um casal de mestres	Cargo	T
Método Escoteiro	Sistema Educacional em que baseia-se o Escotismo. Até 1994 constava de 10 pontos, que foram agregados em 5.	Fundamentos	T
Mística	Conjunto de costumes, procedimentos e cerimoniais próprios dos escoteiros, tais como cumprimentar com a mão esquerda, fazer todos dias uma boa ação, etc.	Metodologia	T
mochila	Espécie de saco para transporte de objetos nas costas	Equipamento	T
mochila de ataque	Tipo de mochila de pequeno porte ideal para atividades de curta duração	Equipamento	T
Modalidade Básica	Parte do Escotismo onde predominam as atividades em terra e o ambiente mateiro	Metodologia	E/S
Modalidade do Ar	Parte do Escotismo onde predominam as atividades de aviação e em ambiente aeronáutico	Metodologia	E/S
Modalidade do Mar	Parte do Escotismo onde predominam as atividades de marinharia e o ambiente náutico	Metodologia	E/S
modalidades	Maneira peculiar de determinados Grupos ou Seções Escoteiras de se dedicarem às atividades Básicas(terra), de Mar ou de Ar. Só se admite modalidades nos ramos Escoteiro e Sênior.	Metodologia	E/S
Monitor	Nome do cargo de Patrulha, cuja função é liderar a equipe	Cargo	E/S
Mor	Figura que existia antigamente na Alcatéia, mas foi extinta por exigir uma postura de maturidade, além da idade de Lobo.	Cargo	L
Mowgli	Menino lobo da história da Jângal	Metodologia	L
Nacional	Maior nível do Escotismo Brasileiro. Atua sobre todo o território Nacional, possui sede na capital federal, mas pode possuir escritórios em outras cidades.	Órgão	T

Nós	Trabalho executado envolvendo cabos ou sisal. Existem vários tipos de nós, cada qual com sua função;	Etapas	E/S/P
Noviço	Uma das etapas de classe do ramo Escoteiro.	Metodologia	E
Numeral	Distintivo usado na manga direita, logo abaixo do listel da Região Escoteira, que identifica o numeral do GE. numeral ordinal atribuído pela Região Escoteira ao Grupo Escoteiro.	Uniforme	T
O Mais Antigo	Cada grupo ou Região tem o seu mais antigo Chefe de Mar. Eles são tidos como os 'Guardiões das Tradições'. O respeito tem que ser incondicional pela história da pessoa, pelo tempo de dedicação que ela teve ao GEMAR e a Modalidade – normalmente os 'mais antigos' já passaram por aquilo que nós estamos passando hoje, inúmeras vezes a mais. Ou seja, mesmo com opiniões conflitantes com gerações mais novas, o 'mais antigo' tem VOZ e deve ser ouvido com muito respeito e carinho. Normalmente os 'mais antigos' são comemorados pelo seu GEMAR e além disso, costumam ser convidados sempre para palestrar, para fazer as promessas dos novatos, para entregar insígnias especiais e tem direito de participar de tudo no grupo. Faltar com um 'mais antigo' é uma das piores ações de um 'Escoteiro do Mar' no desrespeito às tradições	Cargo	T
Oração	Tipo de atividade executada por todos os ramos, normalmente durante a abertura ou encerramento da atividade	Cerimônia	T
Pano	Velame (vela) da embarcação	Equipamento	
Passagem	Solenidade executada como um marco da troca de ramos, ao final das etapas de passagem, obedecendo-se o Manual de Cerimônias.	Cerimônia	E/S/P
Passeio	Tipo de atividade executada por todos os ramos. Muito confundida com visita.	Atividade	T
Pata tenra	Uma das etapas de classe do ramo Lobo.	Metodologia	L
Patrulha	Equipe de jovens do ramo Escoteiro (de 6 a 8 jovens) e no ramo Sênior (de 4 a 6 jovens)	Sistema de Patrulhas	E/S
Percurso de Giwell	Tipo de esboço topográfico executado para mostrar um trajeto executado. Em geral é solicitado na Jornada de 1ª Classe e na de Eficiência 2.	Etapas	E/S

Pioneira	Membro beneficiário do Movimento Escoteiro, na faixa etária entre 18 e 21 anos. do sexo feminino.	Cargo	P
Pioneiria	Construção feita com bambús ou madeiras amarradas com cabos ou sisal	Etapas	E/S
Pioneirismo	Nome genérico dado a parte do Movimento Escoteiro dedicada ao ramo Pioneiro	Fundamentos	P
Pioneiro	Membro beneficiário do Movimento Escoteiro, na faixa etária entre 18 e 21 anos, do sexo masculino.	Cargo	P
PLAAC BOAEL	Palavra formada com o acróstico das qualidades estimuladas por cada um dos itens da Lei Escoteira	Etapas	T
Pólo	Corresponde a um nível que existia entre o nível regional e o nível local. Substituído por: Distritos, na região do RS; Áreas na região do RJ; Setores nas regiões do Nordeste	Órgão	T
Ponte dos macacos	Pioneiria feita com madeiras e cordas, para formar uma ponte de 3 cordas instaladas em dois grandes bipés, instalados nas margens de um rio ou vale.	Atividade	E/S
Ponte Pioneira	Distintivo da etapa de transição do ramo Sênior para o ramo Pioneiro.	Metodologia	S
Ponteira de Croque	Descrito por B-P no primeiro livreto para Escoteiros do Mar, o croque é um utensílio para o trabalho marinho: afasta e puxa embarcações e objetos dentro outras funções. BP diz que ele serve de bastão de patrulha.	Equipamento	E/S
P.O.R.	Abreviatura de Princípios, Organização e Regras, documento com as normas do Movimento Escoteiro da UEB, o qual orienta como se pratica do Escotismo no Brasil.	Fundamentos	T
Primo	Líder de uma matilha de lobinhos e um importante elemento no auxílio dos chefes de Lobinho na organização da Alcatéia. A designação primo quer dizer que ele é o primeiro. É escolhido pelo Akelá.	Cargo	L
Promessa	Solenidade executada como um marco de conclusão das Etapas iniciais de um ramo. obedecendo-se o Manual de Cerimônias.	Cerimônia	T
Promessa Escoteira	Nome genérico dado ao texto que os membros beneficiários dos Ramos Lobo, Escoteiro, Sênior, Pioneiro, bem como os Escotistas e Dirigentes fazem, obedecendo-se o Manual de Cerimônias.	Cerimônia	T
Quebra gelo	Tipo de jogo também chamado de jogo ativo; normalmente realizado logo após a abertura da reunião.	Atividade	T

Raksha	A loba mãe adotiva de Mowgli na História da Jângal, representa o doce amor materno, caçadora astuta e temida enquanto solteira, entregou-se totalmente aos filhos. OBS: única figura feminina da História da Jângal, sendo que os demais cargos da Alcatéia podem ser ocupados por homens ou mulheres.	Cargo	L
Ramo Escoteiro	Parte do Movimento Escoteiro dedicada aos jovens com idade entre 11 e 14 anos, cujo fundo de cena é a aventura.	Metodologia	E
Ramo Lobinho	Parte do Movimento Escoteiro dedicada aos jovens com idade entre 7 e 10 anos, cujo fundo de cena é fantasia.	Metodologia	L
Ramo Pioneiro	Parte do Movimento Escoteiro dedicada aos jovens com idade entre 18 e 21 anos, cujo fundo de cena é serviço.	Metodologia	P
Ramo Sênior	Parte do Movimento Escoteiro dedicada aos jovens com idade entre 15 e 17 anos, cujo fundo de cena é desafio.	Metodologia	S
Ramos	Separação do movimento escoteiro em faixa etárias, sendo que de 7 à 10 anos Ramo Lobo; de 11 à 14 anos Ramo Escoteiro; de 18 à 21 Ramo Sênior e de 18 à 21 Ramo Pioneiro. OBS: o Ramo Sênior não existe na maioria dos países.	Metodologia	T
Rataplan	Nome da Canção adotada como Hino dos Escoteiros do Brasil.	Cerimônia	T
Rataplan do Ar	Nome da canção adotada como Hino dos Escoteiros do Ar do Brasil.	Cerimônia	T
Rataplan do Mar	Nome da Canção adotada como Hino dos Escoteiros do Mar do Brasil.	Cerimônia	T
RE	Sigla utilizada para Região Escoteira	Órgão	T
Regimento Interno	Livro complementar ao Estatuto da UEB, que deixou de existir com o Estatuto da UEB de 1997.	Fundamentos	T
Regional	Nível existente logo abaixo do nível nacional,. Geralmente sua área de atuação corresponde a cada estado da federação. Normalmente possui sede na capital do estado.	Órgão	T
Regras de Segurança	Forma de conduta que se utilizadas evitarão a ocorrência de acidentes	Etapas	T
Regulamento Interno	Dispositivo instituído pela UEB, o qual permite que cada unidade estabeleça os seus dispositivos, desde que não colida com as determinações do Estatuto da UEB	Fundamentos	T

Reunião de Gilwell	Reunião tradicionalmente realizada em grandes eventos escoteiros, que congrega apenas os portadores da Insígnia da Madeira, os quais são considerados como elementos do 1º Grupo de Gilwell Park, em alusão ao local, que nos primórdios do Escotismo era o único onde se realizavam cursos de formação para escotistas.	Mística	T
Revezamento	Tipo de jogo em que ocorre alternância de quem realiza a tarefa solicitada até que todos os jovens da Patrulha ou equipe a realizem	Atividade	T
Rota Sênior	Distintivo da etapa de transição do ramo Escoteiro para o ramo Sênior.	Metodologia	E
SAPS	Abreviatura utilizada para substituir o Sempre Alerta Para Servir.	Metodologia	D
Sede	Local de reuniões, tanto nacional, regional, Distrital, de Área, ou de Grupo Escoteiro.	Órgão	T
Segundo	O auxiliar direto do líder de uma matilha de lobinhos, e portanto segundo elemento. É errado usar a expressão segundo primo. É escolhido pelo Akelá após consulta ao primo da matilha.	Cargo	L
Sempre Alerta	Lema dos Ramos Escoteiro e Sênior.	Metodologia	E/S
Sempre Alerta Para Servir	Lema utilizado pelos Dirigentes e Escotistas.	Metodologia	D
Sênior	De jovem do sexo masculino com idade entre 15 e 18 anos. Plural seniores	Cargo	S
Seniorismo	Nome genérico dado a parte do Movimento Escoteiro dedicada ao ramo Sênior	Fundamentos	S
Serviço	Fundo de cena do ramo Pioneiro	Metodologia	P
Serviço Comunitário	Uma espécie de Boa Ação, geralmente coletiva, mas que também envolve o trabalho da comunidade atingida. É uma forma de ensinar a pescar o peixe.	Metodologia	T
Servir	Lema do Ramo Pioneiro	Metodologia	P
Silêncio	Hora de Dormir		T
Sinais de pista	Parte das etapas de classe, congrega vários sinais convencionados utilizados para que um escoteiro montem um caminho a ser seguido por outro(s) escoteiros(s)	Etapas	L/E/S
Sistema de Etapas	É o esquema de adestramento progressivo existente em cada ramo	Fundamentos	T
Sistema de Patrulhas	Um dos pontos do Método Escoteiro, baseia-se na vida em equipe com funções e responsabilidades.	Fundamentos	T

Submonitor	Nome do cargo de Patrulha, cuja função é ajudar o líder da equipe	Cargo	E/S
Subprimo	Vide segundo que é a denominação correta do cargo	Cargo	L
Tacos	Nome popular dado ao colar da IM (vide).	Uniforme	T
Tapir de Prata	É a recompensa honorífica de mais alto mérito escoteiro, e só poderá ser concedida a Chefes Escoteiros possuidores da "Medalha Tiradentes", há mais de cinco anos e que tenham prestado grandes e relevantes serviços ao Movimento Escoteiro. Excepcionalmente poderá ser concedida a grandes personalidades escoteiras mundiais.	Condecorações	T
Totem	Nome também dado ao bastão totem (vide)	Sistema de Patrulhas	E/S
Traje Escoteiro	Opção de vestimenta escoteira criada em 199? composta por camisa azul mescla e calça, calção, bermuda ou saia em tecido azul marinho ou "blue jeans"	Uniforme	T
Trilha Escoteira	Distintivo da etapa de transição do ramo Lobo para o ramo Escoteiro.	Metodologia	L
Tropa Escoteira	Nome dado à seção que congrega os escoteiros. Pode ser Masculina (Tropa de Escoteiros), Feminina (Tropa de Escoteiras) ou mista (Tropa Escoteira Mista).	Metodologia	E
Tropa Sênior	Nome dado à seção que congrega os Seniores. Pode ser Masculina (Tropa de Sênior), Feminina (Tropa de Guias Escoteiras) ou mista (Tropa Sênior Mista).	Metodologia	S
UEB	Sigla utilizada para União dos Escoteiros do Brasil	Órgão	T
UEL	Unidade Escoteira Local, também conhecido como Grupo Escoteiros	Órgão	T
Uniforme	Nome dado à vestimenta utilizada pelos membros do Movimento Escoteiro. Até 1975 utilizava-se apenas o uniforme cáqui para a Modalidade Básica, quando criou-se a opção do uniforme escoteiro com camisa mescla e calça cinza. Em 199? surgiu opção do Traje Escoteiro (VEJA)	Uniforme	T
Vigília	Tipo de atividade executada pelo ramo Pioneiro, normalmente utilizada para reflexão sobre a vida pessoal, algum tema ligado à Lei e Promessa ou lema. Algumas tropas Sênior utilizam esse tipo de atividade.	Atividade	P
Visita	Tipo de atividade executada por todos os ramos. Realizada em uma fábrica, um comércio, um museu ou um outro GE.	Atividade	T



Referências

de Andrade “Roncador”, Chefe DANTAS C., and Chefe MARCELO M. “Morsa”. n.d.

Tradições dos Escoteiros da Modalidade do Mar no Brasil.

<https://www.lisbrasil.com/arquivos/livros/TradicoesDoMar2.pdf>.

“Dicionário escoteiro.” 2009. lisbrasil.com.

<https://www.lisbrasil.com/pagina/dicion%C3%A1rio-escoteiro>.

11ºES Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória. 2022. “ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO.” 2ª. Vitória, ES.

https://escoteirosdoilha.org/wp-content/uploads/2023/01/Estatuto_011ES_v2022_Aprovada_16112022.pdf.

Grupo Escoteiro Ave Branca 13ºDF. 2019. *Regulamento Interno*. Brasília, DF, Brasil.

GRUPO ESCOTEIRO SANTO AMARO 56/SP. 2012. *REGULAMENTO INTERNO DO GRUPO ESCOTEIRO SANTO AMARO 56/SP*. São Paulo, SP, Brasil.

90ºRJ – GRUPO ESCOTEIRO DO MAR Suboficial Amélio Azevedo Marques. 2012. *REGIMENTO INTERNO DO 90ºRJ – GRUPO ESCOTEIRO DO MAR Suboficial Amélio Azevedo Marques*. São Gonçalo, RJ, Brasil.

70ºGRUPO ESCOTEIRO SANTO ANTONIO DE OSASCO. 2015. *REGULAMENTO INTERNO DO 70ºGRUPO ESCOTEIRO SANTO ANTONIO DE OSASCO*. Osasco, SP, Brasil.

União dos Escoteiros do Brasil - UEB. 2011. “Estatuto UEB.” Brasília, DF.

https://www.escoteiros.org.br/wp-content/uploads/2016/01/estatuto_UEB_2011.pdf.



União dos Escoteiros do Brasil - UEB. 2013. *Princípios, Organização e Regras*

(P.O.R.).

<https://www.escoteiros.org.br/downloads/principios-organizacao-e-regras-p-o-r/>.

"Urso Polar", Chefe Andre Torricelli F. n.d. "Ficha Técnica CONAMAR 004," As

Tradições do Mar.

<https://www.lisbrasil.com/arquivos/livros/TradicoesDoMar.pdf>.